

Município de Odivelas

Câmara Municipal

Man

ACTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 21 de Maio de 2003, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 07 de Maio de 2003 _____

Ponto 2 - Normas para Atribuição de Transportes Escolares – Proposta para o Ano Lectivo de 2003/2004.(DSC) _____

Ponto 3 - Gestão do Serviço de Refeições – Associação de Pais da EB1/JI Nº.1 de Odivelas.(DSC) _____

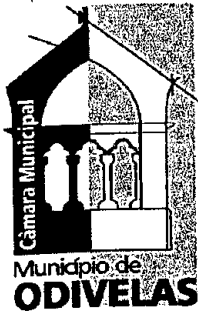
Ponto 4 - Cedência em Direito de Superfície ao Centro de Dia da Póvoa de Santo Adrião.(DJAG) _____

Ponto 5 - Proposta de Alargamento do Atendimento do Consultório Veterinário Municipal a todos os Municípios de Odivelas.(DA) _____

Ponto 6 - Proc. 17/PAIPSS – Associação dos Tempos Livres Odivelas – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS – Programa B - Apoio sob a forma de Cedência de Transporte.(DASJ) _____

Ponto 7 - Proc. 24/PAIPSS – Centro Comunitário Paroquial de Famões – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS – Programa B - Apoio sob a forma de Cedência de Transporte.(DASJ) _____

Ponto 8 - Proc. 27/PAIPSS – Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS – Programa B - Apoio sob a forma de Cedência de Transporte.(DASJ) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Map

Ponto 9 - Associação de Futebol de Lisboa – Cedência de Transporte – Ratificação do Despacho do Sr. Presidente.(DSC) -----

Ponto 10 - Cedência de Transporte ao Grupo Recreativo dos Pombais no âmbito do PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4.(DSC) -----

Ponto 11 - Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial – Atribuição de Subsídios às Associações e Comunidade de Imigrantes e Minorias Étnicas.(DASJ) -----

Ponto 12 - Proc. 1026/03/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas – Construção de Cem Ossários no Cemitério de Odivelas.(DOM) -----

Ponto 13 - Proc. 1032/03/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas – Pintura de Sinalização Horizontal – Passadeiras.(DOM) -----

Ponto 14 - Junta de Freguesia de Odivelas – Pintura/Marcação de Estacionamento para Viaturas em Vários Bairros da Freguesia de Odivelas.(DOM) -----

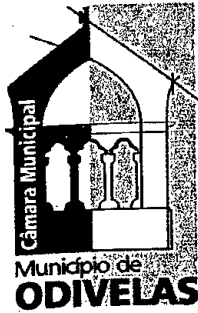
Ponto 15 - Proc.855/02/RA-DOM - Junta de Freguesia da Ramada – Revisão da Fonte Luminosa.(DOM) -----

Ponto 16 - Protocolo Adicional ao Protocolo de Geminção entre o Município de Odivelas e o Município do Paúl – Cabo Verde.(PRES) -----

Ponto 17 - Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Regimento de Engenharia Nº1 e o Município de Odivelas.(GP) -----

Ponto 18 - Ricardo Manuel de Jesus Caldeira – Bairro Trigache Norte Augi 1 - Famões – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o Lote 108, por Garantia Bancária.(DGU) -----

Ponto 19 - Tecnitipo Ateller Gráfico, Lda. — Bairro Trigache Norte Augi 1 - Famões – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o Lote 25, por Garantia Bancária.(DGU) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Ponto 20 - Alexandre Miguel Matos Pingo — Bairro Trigache Norte Aug11 - Famões – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o Lote 256, por Garantia Bancária.(DGU) -----

Ponto 21 - Proc.40.632/OM – Aprovação do Projecto de Loteamento do Bairro Tomada da Amoreira e Emissão do respectivo Alvará de Loteamento. (DGU) -----

A Reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente:-----

MANUEL PORFÍRIO VARGES;-----

Vereadores:-----

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA-----

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES-----

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO-----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO-----

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS-----

FERNANDO SOUSA FERREIRA-----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA-----

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO-----

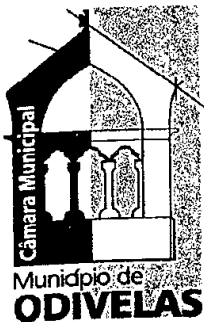
MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS-----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA-----

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11. de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião:-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores um ofício do Tribunal de Contas com registo de entrada n.º. 24705, de 14 de Maio de 2003.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Informou ainda que passará a haver um cartão de identificação para os colaboradores e visitantes da Quinta da Memória – Paços do Concelho. -----

Pediu aos Senhores Vereadores as suas contribuições para a feitura da Revista Municipal. -----

Deu as boas vindas aos alunos das várias escolas participantes no Programa "Cidadania e Poder Local", fazendo uma breve apresentação do Executivo. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira saudou todos os presentes na sala com especial atenção aos jovens presentes. -----

Questionou o Senhor Presidente sobre a intervenção desta Câmara na gestão dos SMAS. -----

Congratulou a Câmara, em especial o DGU, pelo trabalho desenvolvido na legalização de uma empresa na Freguesia de Famões. -----

Referiu que a peça "O Meu Amor é Traíçoeiro" está a chegar ao fim da sua exibição na Malaposta, tendo convidado todos os presentes a assistirem à mesma. -----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto saudou todos os presentes na sala com especial atenção aos jovens. -----

Informou que um munícipe fez oferta à Câmara Municipal de muitos brinquedos, que serão oferecidos às instituições de crianças carenciadas, para a comemoração do Dia Mundial da Criança, agradecendo esta doação, ao Senhor Albino da Silva. -----

Referiu-se à Semana da Juventude, tendo sido alterada a data do Teatro de dia 28 para dia 27; fez entrega de algumas fotos recebidas no seu Gabinete, ao Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, sobre o estado de degradação aquando da recepção por este Município dos Centros de Dia do Concelho. -----

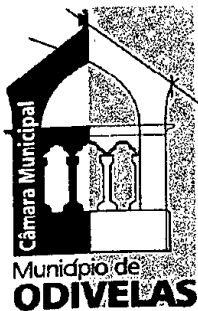
O Senhor Vereador António Antunes saudou todos os presentes na sala com especial atenção aos jovens. -----

Informou da realização de um Workshop a realizar dia 12 de Junho sobre o Tema "Prevenção e Segurança/Conduzir não Basta". -----

Referiu-se à eventual resolução do Problema dos Bairros do Governo Civil na Freguesia da Pontinha. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos saudou todos os presentes na sala com especial atenção aos jovens. -----

Referiu-se à iniciativa – "A Saúde na Escola" a ser realizada no próximo dia 25 de Junho, pela 17H30, na BMDD, fazendo-se uma exposição de todos os trabalhos apresentados bem como a entrega dos prémios; a partir do início da 2ª quinzena de Julho, serão realizadas várias rastreios nos Centros de Dia para a 3ª Idade, no âmbito do Programa "Saúde Sénior". Congratulou-se pela forma como foi elaborada a Revista Municipal, considerando-a apelativa e com um bom aspecto gráfico, saudando todos os que foram responsáveis pela mesma, em especial o GCRPP. -----

Município de Odivelas**Câmara Municipal**

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha saudou todos os presentes na sala com especial atenção aos jovens.-----

Agradeceu à Senhora Vereadora Graça Peixoto as fotos por ela entregues.-----

Pediu ao Senhor Presidente a retirada do Ponto 5 da Ordem do Dia.-----

Informou que no próximo dia 05 de Junho comemora-se o Dia Mundial do Ambiente que será assinalado com uma iniciativa no Odivelas Parque, a decorrer em frente à Loja Municipal com a colaboração de várias empresas.-----

Questionou o conteúdo da Revista Municipal, tendo realçado o grafismo da mesma.-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião saudou todos os presentes na sala com especial atenção aos jovens, solicitando que lhes sejam dadas respostas concretas às questões por eles levantadas.-----

Referiu-se à carta recebida do Sindicato dos Metalúrgicos, que levanta algumas questões sobre os direitos dos trabalhadores da empresa SIMTEJO; a uma outra recebida de um funcionário do Município que apela ao Senhor Presidente para a resolução do seu problema; agradeceu ao Senhor Vereador Sérgio Paiva pelos elementos facultados em resposta a algumas questões; congratulou-se com o facto do Senhor Presidente ter sido absolvido pelo Tribunal de Contas.-----

O Senhor Vereador José Esteves saudou todos os presentes na sala com especial atenção aos jovens.-----

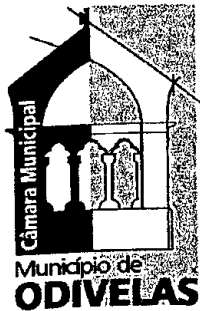
Informou que no assunto relativo à demolição do quiosque sito na Póvoa de St.º Adrião, a Provedoria deu razão à Câmara mandando arquivar o processo. Lamentou ter tido conhecimento pela comunicação social de uma iniciativa da Junta de Freguesia da Póvoa de St.º Adrião relativa a instalações cedidas pelo Município sem haver referência a tal facto.-----

Distribuiu pelos Senhores Vereadores uma informação sobre um ofício da Câmara de Loures, em que solicita a devolução de um processo relativo a um bem imóvel que faz parte do Relatório de Partilha.-----

Fez um voto de repulsa, em nome da Bancada do PPD/PSD pelos últimos acontecimentos em Felgueiras, com o Deputado do PS, Francisco Assis, considerando que foi feito um atentado à democracia e à liberdade.-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço saudou todos os presentes na sala, com especial atenção para os Alunos e Professores presentes no âmbito do Projecto "Cidadania e Poder Local" e para os representantes do Centro de Dia da Póvoa de Sto. Adrião e da Comissão de Administração do Bairro da Tomada da Amoreira – Ramada.-----

Referiu-se, de seguida, às próximas iniciativas a realizar no âmbito das três áreas do Departamento Sociocultural.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Na área da Educação deu a conhecer que irá ter lugar de 27 de Maio a 2 de Junho, na BMDD, a Mostra – Exposição dos Projectos Escolares desenvolvidos pelas Escolas da Rede Pública e de 29 de Maio a 2 de Junho, irão ser distribuídos por todos os alunos de todos os Jardins de Infância e de todas as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, uns pequenos “estojos escolares”, para assinalar a data do Dia Mundial da Criança. Na área do Desporto, informou que no sábado, dia 24 de Maio, no Largo D. Dinis às 16 horas, irá ter lugar mais uma edição da iniciativa “Avós e Netos”, em parceria com a Junta de Freguesia de Odivelas. No Domingo, dia 25 de Maio, decorrerá mais uma prova de atletismo integrada no “Trofeu das Colectividades”, desta vez, nas Patameiras / Odivelas. -----

No fim de semana seguinte, no sábado, dia 31 de Maio, pelas 15.30 horas, no Pavilhão do Bairro Olaio, terá lugar a anual “Festa da Ginástica” e no Domingo, dia 1 de Junho, terá lugar a inauguração da 1.ª fase do Complexo Lúdico - Desportivo do Odivelas Futebol Clube. -----

Por fim, na área da Cultura, referiu-se à iniciativa, em parceria com o “Círculo de Leitores”, que terá lugar na BMDD no sábado, dia 31 de Maio, pelas 16 horas – “Um livro mais perto de si” com o escritor Alface. -----

Informou, ainda, que está a decorrer em dez escolas do Concelho, até 29 de Junho, a III Mostra de Teatro de Odivelas e que a iniciativa no Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas – RE 1, “O dia 25 no Posto de Comando” com o actor Morais e Castro, irá ter lugar no dia 26 de Maio às 10 horas e não no dia 25, como é habitual, para podermos ter, desta vez, alunos da Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã. -----

O Senhor Presidente submeteu a Deliberação a Inclusão na Ordem do Dia dos seguintes Assuntos:--

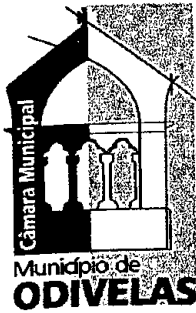
Ponto 22 – Proposta de Apoio - V Forum de Saúde Escolar Interpares do Centro de Saúde de Odivelas (GS)-----

Ponto 23 – Cedência de Transporte ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada – Programa B (DASJ) ----

Ponto 24 - Cedência de Transporte à Sociedade Musical Odivelense no Âmbito do PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C.(DSC) -----

Ponto 25 - Cedência de Transporte à PROSALIS – Projecto de Saúde de Lisboa (GS) -----

Aprovado, por unanimidade, a inclusão dos pontos na Ordem do Dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

compra do passe e o cartão do passe social com vinheta correspondente ao mês que está a decorrer; A fotocópia do comprovativo do valor pago aos alunos pela Junta de Freguesia, deverá ser remetido para a Câmara Municipal de Odivelas..."

Se passe a ler:

"No acto de levantamento do subsídio, os alunos devem apresentar os recibos comprovativos da compra do passe; um comprovativo da frequência escolar dos meses correspondentes ao subsídio, assim como as fotocópias das senhas ou o cartão do passe social com vinheta correspondente ao mês que está a decorrer; A fotocópia do comprovativo do valor pago aos alunos pelos pela Junta de Freguesia e os recibos comprovativos da compra do passe, deverão ser remetidos para a Câmara Municipal de Odivelas..."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio."

Normas para atribuição de Transportes Escolares

Ano Lectivo 2002/2003

"As Normas de atribuição de transportes escolares aos alunos que frequentam as Escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional no Município de Odivelas, foram construídas com base na Legislação em vigor (Decreto-lei 299/84, de 5 de Setembro) e complementadas por um conjunto de procedimentos que visam encontrar soluções mais ajustadas à realidade local.

Conselho Consultivo de Transportes Escolares

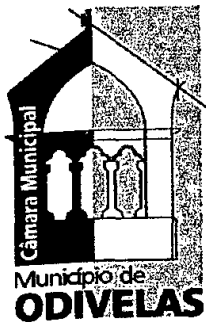
O CCTE tem carácter consultivo.

Tem como principais competências colaborar com a Câmara Municipal de Odivelas na preparação do plano de Transportes Escolares, fornecer todos os elementos necessários à sua elaboração e dar parecer sobre as questões que digam respeito aos mesmos.

Tendo em conta a realidade do Município de Odivelas, o CCTE é constituído por:

Um representante da Câmara Municipal de Odivelas;

Um representante das Delegações Escolares do Município;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

136

Um representante de cada uma das Escolas do 2º, 3º Ciclo, Secundário e Profissional; -----

Um representante das Empresas que fornecem os passes de transportes escolares que efectuem serviço na área do Município (Rodoviária de Lisboa); -----

Um representante do Ministério da Educação; -----

Um representante de cada Junta de Freguesia do Município; -----

Um representante da FERLAP (Federação das Associações de Pais). -----

O CCTE reúne ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que alguma situação o justifique, com o objectivo de avaliar os procedimentos relativos ao ano anterior e proceder à preparação do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo seguinte. -----

----- Procedimento -----

1. Competências da Câmara Municipal de Odivelas -----

É da competência da Câmara a oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário, oficial ou particular e cooperativo, com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando residam a mais de 4 ou 3 Km dos estabelecimentos de ensino, respectivamente com ou sem refeitório. -----

2. Alunos Abrangidos -----

Critérios de Atribuição de Transportes Escolares -----

- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional que frequentam a escola mais próxima da área de residência, e cuja distancia se situa a mais de 4Km (com refeitório), e 3 Km (sem refeitório) -----
- Alunos que frequentam Escola fora da área de residência, por falta de vaga, área de estudo ou curso na Escola mais próxima da residência. -----

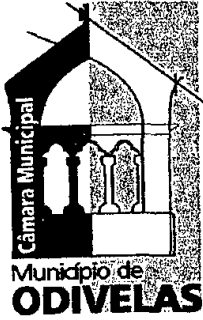
Por Opção do Município de Odivelas: -----

- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional, abrangidos pelo SASE e que efectuem percursos de risco no acesso à escola, independentemente da distância. -----
- Alunos de Ensino Básico, Secundário e Profissional portadores de deficiência que independentemente da idade, frequentem a escola regular ou instituições de ensino especial, desde que não tenham outro apoio em transporte. -----

2.1. Apoios Concedidos -----

50% do valor do passe de Setembro a Junho -----

- Alunos do Ensino Secundário, não abrangidos pelo SASE; -----
- Alunos do Ensino Profissional, desde que não sejam comparticipados pelas Escolas que frequentam e não abrangidos pelo SASE ; -----
- Alunos fora da escolaridade obrigatória, não abrangidos pelo SASE (nascidos antes de 1 de Janeiro de 1988). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

100% do valor do passe de Setembro a Junho

- Alunos do Ensino Básico que frequentam a escolaridade obrigatória (nascidos após 1 de Janeiro de 1988) e alunos do Ensino Secundário e Profissional desde que residam a mais de 3 ou 4 Km da Escola mais próxima e desde que abrangidos pelo SASE;
- Alunos do Ensino Básico e Secundário portadores de deficiência desde que não tenham outro apoio em transporte;
- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional, abrangidos pelo SASE e que efectuem percursos de risco no acesso à Escola, independentemente da distância.

Processo de Candidatura

Para Alunos que frequentam as escolas dentro do Município de Odivelas

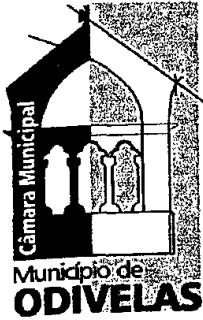
1. A Câmara Municipal de Odivelas enviará a todas as Escolas, os Boletins de Candidatura aos Transportes Escolares até 15 de Junho.
 2. O estabelecimento de ensino é responsável pela divulgação atempada aos alunos das condições de candidatura a beneficiários de transportes escolares.
 3. Cabe ao estabelecimento de ensino prestar todas as informações aos Candidatos e Encarregados de Educação, confirmar as informações prestadas nos Boletins e preencher o espaço destinado à escola, assim como, informar os Alunos e Encarregados de Educação sobre o resultado do pedido que foi efectuado.
 4. No caso de Alunos que mudem de residência e dos que não têm vaga no estabelecimento é obrigatória a junção de cópia da situação ao Boletim de Candidatura.
 5. A escola deverá anexar ao Boletim de Transportes Escolares um comprovativo de como os alunos são abrangidos pelo S.A.S.E.
 6. Posteriormente os Boletins serão enviados para a Câmara Municipal de Odivelas, via órgão de Administração e Gestão da Escola.
- **Estabelecimentos de Ensino**

→ As Escolas providenciarão os pedidos de requisição das senhas de passe de Setembro a Junho, quando receberem a listagem dos alunos do Ensino Básico (nascidos após 1 de Janeiro de 1988), Secundário e Profissional abrangidos pelo SASE e portadores de deficiência.

→ Para os Alunos do Ensino Secundário e Profissional não abrangidos pelo SASE e fora da escolaridade obrigatória, deverão requisitar senhas de Janeiro a Maio (inclusive) correspondendo a 50% do valor do passe.

→ Os Estabelecimentos de ensino enviarão todos os meses à Câmara Municipal o mapa de requisições e devoluções de senhas.

Prazos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Os Formulários de transporte escolar deverão dar entrada na Câmara Municipal de Odivelas até **30 de Setembro** (Alunos do Ensino Básico) e até **30 de Outubro** (Alunos Ensino Secundário e transferidos do Básico) -----
- Os Formulários de transporte escolar deverão ser devidamente preenchidos e instruídos com comprovativos da morada de residência e do SASE ficando os serviços competentes da Escola, responsáveis pela confirmação das informações prestadas, bem como pelo cumprimento do prazo referido. -----

Para Alunos que frequentam Escolas fora do Município de Odivelas -----

1. A Câmara Municipal de Odivelas enviará às Juntas de Freguesia, os Boletins de **Candidatura referentes aos Transportes Escolares até 15 de Junho**; -----
2. Será da responsabilidade das Juntas de Freguesia a **divulgação** dos requisitos necessários para os alunos poderem beneficiar dos apoios em transportes, assim como informar os candidatos e encarregados de educação sobre o resultado do pedido efectuado; -----
3. Os Boletins quando devidamente preenchidos pelos encarregados de educação e confirmados pela escola e Junta de Freguesia deverão ser enviados para a Câmara Municipal de Odivelas. -----

→ A Câmara Municipal de Odivelas fará a aprovação das candidaturas e procederá à elaboração das propostas de transferência de verbas, para as Juntas de Freguesia. -----

→ As Transferências de verbas para as Juntas de Freguesia serão efectuadas **no fim do trimestre a que dizem respeito**. -----

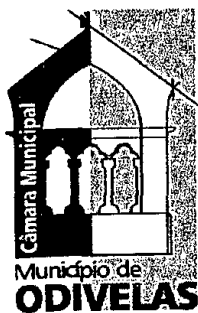
→ As Juntas deverão proceder ao pagamento dos subsídios aos alunos no espaço de um mês. -----

→ No acto de levantamento do subsídio, os alunos devem apresentar os recibos comprovativos da compra do passe, um comprovativo da frequência escolar dos meses correspondentes ao subsídio, assim como as fotocópias das senhas ou o cartão do passe social com vinheta correspondente ao mês que está a decorrer.

→ A fotocópia do comprovativo do valor pago aos alunos pela Junta de Freguesia e os recibos comprovativos da compra do passe deverão ser remetido para a Câmara Municipal de Odivelas, como prova de pagamento e com o intuito de se fazer um acerto de contas no final de cada Ano Lectivo. -----

Prazos -----

- Os Formulários de transporte escolar deverão dar entrada na Câmara Municipal de Odivelas até **30 de Setembro** (Alunos do Ensino Básico) e até **30 de Outubro** (Alunos Ensino Secundário e transferidos do Básico) -----
- Os Formulários de transporte escolar deverão ser devidamente preenchidos e instruídos com comprovativos da morada de residência ficando os serviços competentes da Junta de Freguesia responsáveis pela confirmação das informações prestadas, bem como pelo cumprimento do prazo referido -----



Câmara Municipal

Empresas Transportadoras

→ As empresas transportadoras, aquando do envio das facturas à Câmara Municipal de Odivelas, deverão juntar cópia das requisições correspondentes e discriminar o tipo de senhas, a quantidade e a Escola a quem foram fornecidas.

Análise de Processos

A Câmara Municipal de Odivelas fará a revisão e confirmação dos Processos, procedendo em tempo útil à informação junto das Escolas e Juntas de Freguesia.

Considerações Finais

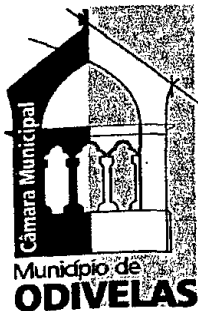
- Todos os pedidos que ultrapassem as datas apresentadas nestas normas deverão ser devidamente justificados pelos alunos, pela escola, ou pela Junta de Freguesia, e serão analisados caso a caso, reservando-se a Câmara Municipal de Odivelas, o direito de conceder ou não os apoios solicitados.
- Sempre que se verifiquem falsas declarações, proceder-se-á à suspensão imediata do apoio atribuído.
- Situações que ultrapassem as Normas acima referidas, serão analisadas em conjunto com a Junta de Freguesia respectiva e a Escola.
- Todos os casos omissos nestas Normas deverão ser comunicadas por escrito para a Câmara Municipal de Odivelas, a fim de serem analisados.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos as Normas dos Transportes Escolares para o ano lectivo 2003/2004, para os alunos da área geográfica do Município que frequentam as escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional.

3º PONTO

GESTÃO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1/JI Nº.1 DE ODIVELAS.(DSC)

Presente, para deliberação, o processo "quarenta", barra, "zero três", barra, "DSC", barra, "DE", barra, "SASERE", barra, "zero três", do qual consta o fax da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola N.º 1 do 1º Ciclo de Odivelas com registo de entrada no Município 013091, de 20.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 259/DSC/DE/SASERE/03, de 15.04.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

140

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência da deliberação da 22ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, datada de 30.10.2001 (anexo1), foi deliberado o início do serviço de refeições na EB1/JI N.º1 de Odivelas, bem como a delegação da responsabilidade da gestão do respectivo serviço na Associação de Pais da EB1/JI N.º1 de Odivelas, mediante transferência de verbas relativas à comparticipação das refeições, pelo Município de Odivelas. -----

Acontece que, em Março de 2003 conforme fax (anexo2), a Direcção da Associação de Pais da EB1/JI N.º1 de Odivelas deliberou desvincular-se da responsabilidade pela gestão do refeitório, bem como rescindir o contrato de aquisição do serviço de refeição à empresa de restauração GERTAL, no final do presente Ano Lectivo (2002/2003). -----

Neste contexto, informa-se que a partir do início do próximo Ano Lectivo 2003/2004 a gestão do "refeitório escolar" da EB1/JI N.º1 de Odivelas, passará à administração directa da Câmara Municipal de Odivelas nos termos em que são geridos os restantes refeitórios, cessando a transferência de verbas para a respectiva Associação de Pais para este efeito." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

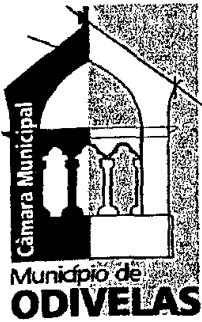
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio, após cabimento, pelo DFA/DP. " -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"Sr. Presidente. -----

De acordo com a informação prestada pela Div. De Educação, a verba a dispender com este estabelecimento de ensino encontra-se incluída no concurso a decorrer para o próximo ano lectivo." -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, Transferir a Gestão do "Refeltório Escolar" da EB1/JI N.º 1 de Odivelas, a partir do início do ano lectivo de 2003/2004, para a Câmara Municipal de Odivelas, nos mesmos termos em que são



Município de Odivelas

Câmara Municipal

141

geridos os restantes refeitórios, cessando assim a transferência de verbas para a respectiva Associação de Pais, a partir do fim do presente ano lectivo de 2002/2003.

4º PONTO

CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE AO CENTRO DE DIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO.(DJAG)

Presente, para deliberação, o processo "zero, três, zero, sete, zero, três, zero, oito, barra, "zero, zero, três, traço "mil novecentos e noventa e nove", do qual consta o ofício da Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos, com registo de entrada no Município 0146010, de 22.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 188/DJAG/DJ/SNOT/03, de 14.05.03, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Em 09 de Janeiro de 2001, na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, foi deliberada a cedência em direito de superfície, por um prazo de 50 anos, à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, de uma parcela de terreno com a área de 1025,22 m2, a destacar do prédio sito na Rua Alzira Beatriz Pacheco, na Póvoa de Santo Adrião, para construção das Instalações do Centro de Dia da Terceira Idade da Póvoa de Santo Adrião.

Posteriormente, constatou-se que o prazo de início e conclusão das obras de construção, bem como, o valor a atribuir à parcela para efeitos registrais, não haviam sido definidos.

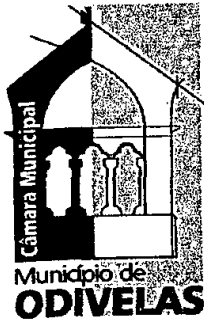
Face ao exposto, e dado que, neste momento, se encontram reunidas as condições necessárias para a formalização da cedência, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de aprovar o prazo de início e conclusão das obras de construção, bem como o valor a atribuir à parcela objecto de cedência, conforme minuta em anexo."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Em 2003.05.14

De acordo.

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."



Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

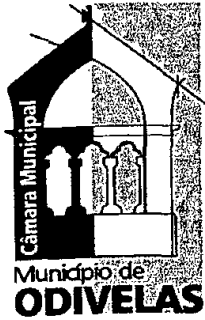
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio. "-----

-----**Minuta de Cedência em Direito de Superfície**-----

- No dia de de 2003, nesta cidade de Odivelas, na Rua D. João de Castro, número dois, loja um, nas instalações do Departamento Jurídico e de Administração Geral, perante mim, Hernâni Silvino Vilela Boaventura, Licenciado em Direito, Notário Privativo do Município de Odivelas, conforme despacho de nomeação proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas em 18 de Fevereiro do ano dois mil e dois, nos termos da alínea b) do número 2, do artigo 68º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no artº. 67 do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro – Manuel Porfírio Vargas, Licenciado em Finanças, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, número 63, 7.º andar esquerdo, Freguesia e Município de Odivelas, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Odivelas** e em representação deste Município, Pessoa Colectiva com o número 504 293 125.-

Segundos – Silvestre Mendes da Lomba, natural da Freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), Município de Viana do Castelo, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, 18 – C/V Esquerda, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, Município de Odivelas, portador do Bilhete de Identidade número 738146-8 emitido em Lisboa, a 2 de Abril de 2001, pelos Serviços de Identificação Civil, **José Fernando Carriço Duarte**, natural da Freguesia de Santa Isabel, Município de Lisboa, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, 11 – 2º Direito, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, Município de Odivelas, portador do Bilhete de Identidade número 1137322-9 emitido em Lisboa, a 26 de Fevereiro de 1997, pelos Serviços de Identificação Civil, **António dos Anjos Ferreira**, natural de Moçambique, residente na Rua Dr. Mário Sacramento, 5 – 3º Esquerdo, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, Município de Odivelas, portador do Bilhete de Identidade número 1310727-5 emitido em Lisboa, a 2 de Novembro de 2000, pelos Serviços de Identificação Civil, que outorgam na qualidade de respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro da Direcção da Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião - Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Alzira Beatriz Pacheco, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, Município de Odivelas, Pessoa Colectiva com o número 501 995 960, qualidade e poderes que legitimam a sua intervenção neste acto conforme verifiquei através da exibição de fotocópias autenticadas em 16 de Abril de 2003, pela Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião da acta da Assembleia Geral número 41/2002, da acta da tomada de posse número 42/2003, da acta número 1/2003 de 8 de Abril de 2003, bem como dos



Estatutos da Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, documentos que
arquivo.-----

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto ao primeiro, a qualidade a que se arroga e os poderes que
legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal e a dos segundos através
da exibição dos respectivos Bilhetes de Identidade.-----

- Pelo primeiro outorgante foi dito: -----

UM - Que o Município de Odivelas, em cumprimento da deliberação tomada pela Comissão Instaladora do
Município de Odivelas na 1ª Reunião Ordinária realizada em 09 de Janeiro de 2001, cede, a título gratuito,
livre de ónus ou encargos à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, em
direito de superfície, uma parcela de terreno com a área de mil e vinte e cinco vírgula vinte e dois metros
quadrados, a destacar do prédio sito na Rua Alzira Beatriz Pacheco, na Póvoa de Santo Adrião, que
confronta a Norte e Sul com Domínio Público, a Nascente com Duarte Mesquita Reis França e a Poente com
Município de Loures, Escola Primária nº 6, o qual está: -----

- Descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 7909 a folhas 64 do Livro B-24,
actual ficha número 974, da Freguesia da Póvoa de Santo Adrião e inscrito pela inscrição G traço dois,
apresentação número 20 de 07 de Março de 2002, a favor do Município de Odivelas.-----

- Inscrito na matriz sob o artigo mil oitocentos e noventa e sete da Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, e
cujo valor patrimonial é de duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta euros e oitenta e seis
cêntimos.-----

DOIS - Que a parcela sobre a qual é constituído o direito de superfície destina-se à construção das
Instalações do Centro de Dia de Terceira Idade da Póvoa de Santo Adrião. -----

TRÊS - Que o direito de superfície é constituído, pelo prazo de cinquenta anos. -----

QUARTO - Que a construção do Centro de Dia deverá estar concluída no prazo de cinco anos a contar da
data da celebração da presente escritura de cedência.-----

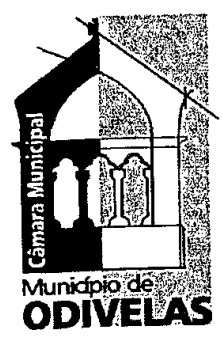
QUINTO - Fica expressamente proibido à superficiária proceder à alienação do direito de superfície
constituído a seu favor. -----

SEXTO - Em caso de incumprimento por parte da superficiária de qualquer das condições de constituição do
direito, o terreno bem como as edificações nele implantadas reverterão automaticamente para o património
da Câmara Municipal, não havendo lugar a qualquer indemnização.-----

SÉTIMO - Para efeitos registrais, é atribuído ao direito de superfície o valor de dois mil quinhentos e
sessenta e três euros e cinco cêntimos.-----

OITAVO - As questões omissas à constituição do direito de superfície são regidas pelo disposto nos artigos
19º a 21º da Lei dos solos aprovada pelo Decreto - Lei número 794/76, de 5 de Novembro. -----

- Pelo Segundo outorgante foi dito:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Que em nome da Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, que representa neste acto, aceita a presente cedência nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

- **Exibiram-me:** -----

- Certidão emitida a de de, pela Conservatória do Registo Predial de Odivelas, por onde verifiquei os elementos prediais; -----

- Caderneta Predial emitida em 25 de Setembro de 2002, pela Repartição de Finanças de Odivelas, por onde verifiquei os elementos matriciais. -----

- **Arquivo:** -----

- Certidão nº 12/2003 da acta da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas realizada em 09 de Janeiro de 2001, onde consta a deliberação que aprovou a cedência.-----

- Fotocópia da Planta de Localização.-----

- Fotocópia da Planta de Implantação. -----

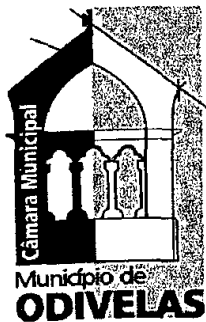
- Depois de lida em voz alta, explicado o seu conteúdo e julgada conforme, vai a presente escritura ser assinada por todos os intervenientes." -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, e na sequência da deliberação da CIMO de 09 de Janeiro de 2001, fixar em 5 anos, contados da data de celebração da respectiva escritura pública, o prazo para a conclusão do Centro de Dia, fixando-se, ainda, em €2.563,05(dois mil quinhentos e sessenta e três euros e cinco cêntimos) o valor da parcela de terreno objecto do direito de superfície, para efeitos registrais.-----

5º PONTO

PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO ATENDIMENTO DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO MUNICIPAL A TODOS OS MUNÍCIPIES DE ODIVELAS.(DA) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.-----



Câmara Municipal

6º PONTO

PROC. 17/PAIPSS – ASSOCIAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES ODIVELAS – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – PROGRAMA B - APOIO SOB A FORMA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE.(DASJ)

Presente, para deliberação, o processo “dezassete”, barra, “PAIPSS”, barra, “zero três”, do qual consta o pedido da A.T.L.O. – Associação Tempos Livres de Odivelas, com registo de entrada no Município 009774, de 28.02.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 44/DASJ/DAS/MCG/03, de 23.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Na sequência da solicitação da Associação de Tempos Livres de Odivelas, relativas à cedência de transportes para os dias 14 de Maio e 18 de Julho e, das consequentes consultas ao DTO, despachos superiores e posterior articulação com a Instituição, foi já aprovado na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas o transporte para dia 18 de Julho (cf. anexo).

Relativamente ao solicitado para 14 de Maio, dada a impossibilidade de a frota municipal assegurar o serviço nessa dia, fomos informados pelo DTO de uma data alternativa: 25 de Junho.

Nestes termos, propõe-se:

Ao abrigo do Programa de Apoios às IPSS – Programa B, dar parecer favorável à cedência de transporte à Associação de Tempos Livres de Odivelas, no dia 25 de Junho para 28 pessoas (Ida ao Teatro Papa Lúguas, em Lisboa).”

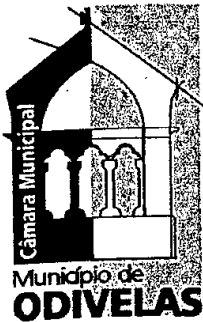
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“À Reunião de Câmara, para deliberação.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio.”



Câmara Municipal

Os documentos supra mencionados encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir à Associação de Tempos Livres de Odivelas no âmbito do Programa de Apoios às IPSS – Programa B, o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais.

7º PONTO

PROC. 24/PAIPSS – CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – PROGRAMA B - APOIO SOB A FORMA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE.(DASJ)

Presente, para deliberação, o processo "vinte e quatro", barra, "PAIPSS", barra, "zero três", do qual consta o Fax do Centro Comunitário Paroquial de Famões, com registo de entrada no Município 010408, de 05.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 45/DASJ/DAS/MCG/03, de 30.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

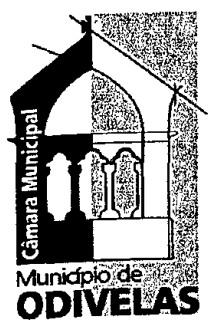
"Na sequência da solicitação, do Centro Comunitário Paroquial de Famões, relativas à cedência de transportes para os dias 8 de Abril (50 pessoas) e 11 de Julho (150 pessoas), das consequentes consultas ao DTO, através das informações 22/DASJ/DAS/MCG/03 e 32/DASJ/DAS/MCG/03, consequentes despachos superiores e posterior articulação com a Instituição, fomos informados pelo DTO das datas alternativas disponíveis, dada a impossibilidade de a frota municipal assegurar o serviço nas datas pretendidas:

➤ 02 de Junho (50 lugares)

➤ 30 de Junho (87 lugares)

➤ 08 Julho (37 lugares)

Nestes termos, propõe-se:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ao abrigo do Programa de Apoios às IPSS – **Programa B**, dar parecer favorável à cedência de transporte ao Centro Comunitário e Paroquial de Famões, nas datas acima referenciadas. _____
À Consideração Superior "_____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____
"À Reunião de Câmara, para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____
À SAOM _____
Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio." _____

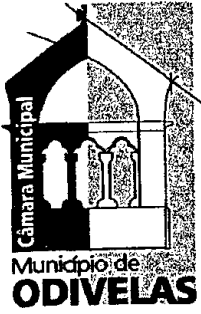
Os documentos supra mencionados encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir ao Centro Comunitário Paroquial de Famões no âmbito do Programa de Apoios às IPSS – Programa B, o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais. _____

8º PONTO

PROC. 27/PAIPSS – COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CANEÇAS – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – PROGRAMA B - APOIO SOB A FORMA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE.(DASJ) _____

Presente, para deliberação, o processo "vinte e sete", barra, "PAIPSS", barra, "zero três", do qual consta o Ofício da Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças - CURPIC, com registo de entrada no Município 011542, de 12.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 48/DASJ/DAS/GU/03, de 22.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"Tendo por base a 3ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, datada de 06 de Fevereiro de 2001, relativa ao programa de Apoios da CMO às IPSS's, com a extinção da Comissão Instaladora do Município de Odivelas houve necessidade de fazer alterações ao respectivo Programa na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 03 de Abril de 2002. -----

O presente programa fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), que desenvolvam trabalho de intervenção social no concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos. -----

De acordo com o referido Programa, a instituição supra candidatou-se ao Programa B – Apoio à cedência de Transporte, solicitando via ofício (N/Reg.011542) o pedido de transporte para a realização de duas colónias de férias, a realizar no período de 22 a 30 de Abril e de 20 a 31 de Outubro. -----

O Programa B (Apoio à cedência de transporte), destina-se a proporcionar às IPSS's apoio em transporte, para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, desde que a indisponibilidade dos serviços do departamento de Transportes e Oficinas (DTO) o justifique. -----

Tendo por base as orientações superiores, ficou estabelecido que o apoio em transporte será apenas assegurado de acordo com a disponibilidade da frota municipal. -----

Feita a análise da candidatura, foi elaborada a inf.33/DASJ/DAS/GU/03, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados. Conforme informações prestadas, o DTO não pode assegurar o 1º transporte referente à Colónia de Férias na zona da Apúlia, pelo que se informou de imediato a instituição. -----

Face ao exposto e conforme disponibilidade da frota municipal, propõe-se apoio em transporte (ida e volta) para a realização da seguinte Colónia de férias: -----

Destino: Albufeira -----

Data: Período de 20 a 31 de Outubro 2003 -----

Partida: Data: 20 Outubro Horário: 08.00h Local: Largo da Igreja – Caneças -----

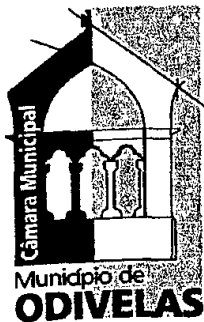
Regresso: Data: 31 de Outubro Horário: 14.00h Local – Albufeira -----

Lotação: 42 lugares -----

À Consideração Superior, -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Reunião de Câmara, para deliberação." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

À SAOM -----

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio." -----

Os documentos supra mencionados encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, atribuir à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, no âmbito do Programa de Apoios às IPSS – Programa B, o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais. -----

9º PONTO -----

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.(DSC) -----

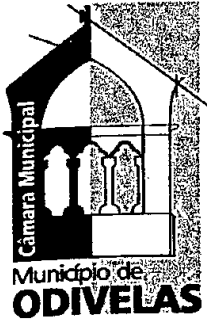
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 29 de Abril de 2003, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado, no âmbito do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação de Futebol de Lisboa, aprovado em reunião ordinária da Comissão Instaladora de 2 de Maio de 2001, pois que será realizado no próximo dia 11 de Maio; -----

Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no próximo dia 21 de Maio, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio à "Associação de Futebol de Lisboa", sob a forma de transporte, a ser realizado em autocarro municipal, nos termos da Informação n.º 274/DSC/DD/03, de 8 de Maio, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. **À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.** -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 274/DSC/DD/03: -----

"No sentido de divulgar, incrementar e promover o futebol no Município de Odivelas, na tentativa de aumentar progressivamente o número de praticantes nesta modalidade, foi celebrado o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação de Futebol de Lisboa, aprovado na reunião ordinária, de 02 de Maio de 2001, que junto se anexa. -----

Na tentativa da prossecução dos objectivos supramencionados, ficou a Câmara Municipal, na cláusula terceira do Protocolo, com a competência de "efectuar a cedência de transportes, ..., sempre que possível, para apoio às Selecções Distritais, na sua comparticipação em competições". -----

Na sequência do pedido de transporte pela Associação de Futebol Lisboa (em anexo) e posterior confirmação de disponibilidade por parte do DTO (em anexo) vem a Divisão de Desporto (no âmbito do Protocolo acima referido), propor que se efectue a cedência de transporte para: -----

- Glória do Ribatejo, no próximo dia 11 de Maio de 2003 para participação da selecção distrital "Sub-18", Futsal Feminino (jogo entre a Associação Futebol Santarém e a Associação Futebol Lisboa, sendo a partida pelas 10h00, no Largo do Chiado e o regresso pelas 20h00, no mesmo local. -----
- À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

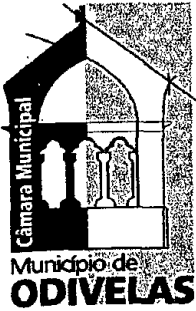
"Ao Sr. Presidente da CMO para autorização, dado enquadrar-se no Protocolo que temos com a AFL e haver disponibilidade por parte do DTO; Caso concorde, deverá ser ratificado em reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, Ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado, de 09 de Maio de 2003, de Atribuição de um Subsídio, sob a Forma de Transporte, realizado em Veículos Automóveis Municipais, à Associação de Futebol de Lisboa.-----

10º PONTO-----

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO GRUPO RECREATIVO DOS POMBAIS NO ÂMBITO DO PADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - SUB-PROGRAMA A4.(DSC)-----

Presente, para deliberação, o ofício do Grupo Recreativo dos Pombais com registo de entrada no Município 022752, de 30.04.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 269/DSC/DD/03, de 07.05.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

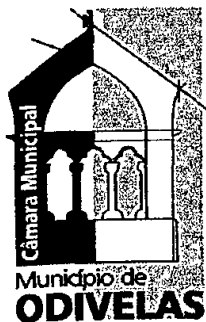
O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência dos seguintes transportes com motorista: -----

REQUERENTE	PROGR MA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOA S
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Recreativo Pombais	A 4	25 Mai.	Pombais Cabeção Pombais	05H30	Largo República , nº 7 Pombais	imprevis ível	Largo República , nº 7 Pombais	08
Grupo Recreativo Pombais	A 4	01 Jun.	Pombais Maranhão Pombais	05H00	Largo República , nº 7 Pombais	imprevis ível	Largo República , nº 7 Pombais	14
Grupo Recreativo Pombais	A 4	13 Jul.	Pombais Sta Justa Pombais	05H30	Largo República , nº 7 Pombais	imprevis ível	Largo República , nº 7 Pombais	08



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Grupo Recreativo Pombais	A 4	22 Jun.	Pombais Maranhão Pombais	05H30	Largo República, nº 7 Pombais	imprevisível	Largo República nº 7 Pombais	14
--------------------------	-----	---------	--------------------------	-------	-------------------------------	--------------	------------------------------	----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.

À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

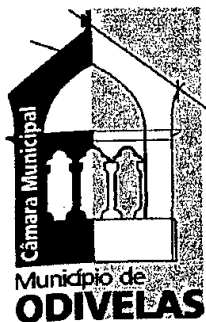
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir ao Grupo Recreativo dos Pombais o Apoio na Forma de Cedência de Transportes, no âmbito do PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4.

11º PONTO

DIA INTERNACIONAL PARA A ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADE DE IMIGRANTES E MINORIAS ÉTNICAS.(DASJ)

Presente, para deliberação, os officios da ARACODI – Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas, da Comunidade Brasileira – Fábrica da Igreja Paroquial do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, da Comunidade Islâmica de Odivelas, do Coral Vozes d'Africa – Fábrica da Igreja Paroquial do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, da "Kadera Richo" – Instituto do Apoio à Criança e da Associação



Município de Odivelas

Câmara Municipal

153

Moçambique – “Xiluva Xa Moçambique”, com os respectivos registos de entrada no Município, 015217, de 02.04.03, 012133, de 14.03.03, 011821, de 13.03.03, 012715, de 19.03.03, 012249, de 17.03.03 e 012132, de 14.03.03, que se encontram junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação n.º 38/DASJ/DAS/MR/03, de 07.05.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Enquadramento -----

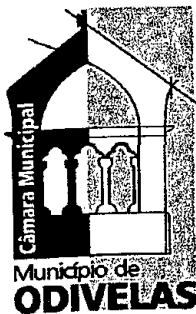
No âmbito das comemorações do Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial realizou-se um espectáculo cultural intitulado *Cores do Mundo em Odivelas*, iniciativa autorizada em 08 de Janeiro de 2003, conforme despacho exarado na Inf. n.º 93/DAS/MR/02, de 13/12/2003, e programa aprovado em concordância com a Inf. n.º 11/DASJ/DAS/MR/03, de 04/02/2003. -----

O espectáculo cultural concretizou-se com a actuação e participação de diversas associações e comunidades de imigrantes e minorias étnicas do Concelho de Odivelas, com danças, cantares, jograis, etc. (ver fotos do espectáculo que junto se anexam) que representam aspectos culturais específicos dos países de onde são originários. -----

A Associação dos Residentes Angolanos do Concelho de Odivelas (ARACODI), a Comunidade Brasileira, o Coral Vozes d' África e a Associação Moçambique, em conformidade com acta de reunião n.º 04/DASJ/DAS/MR/03, realizada em 11 de Fevereiro de 2003 (Inf. n.º 16/DASJ/DAS/MR/03, de 17/02/2003), e posteriormente a Comunidade Islâmica e o Instituto de Apoio à Criança - *Kadera Richo*, demonstraram interesse em participar no espectáculo. O Programa do mesmo foi estabelecido por mútuo acordo entre todos os intervenientes, em reunião realizada a 13 de Março de 2003 (Acta n.º 05/DASJ/DAS/MR/03). -----

Neste sentido, aquelas Entidades solicitaram junto da Câmara Municipal de Odivelas (ofícios que junto se anexam, com os registos de entrada que se especificam no quadro que se segue) a concessão de apoio em forma de subsídio para fazer face às despesas inerentes à sua participação e colaboração na presente iniciativa. -----

Entidade	N/ Ref.
ARACODI - Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas	n.º 015217, de 02/04/2003
Comunidade Brasileira – Fábrica da Igreja Paroquial do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas	n.º 012133, de 14/03/2003
Comunidade Islâmica de Odivelas	n.º 011821, 13/03/2003
Coral Vozes d' África - Fábrica da Igreja Paroquial do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas	n.º 012715, de 19/03/2003



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Kadera Richo - <i>Instituto de Apoio à Criança</i>	n.º 012249, de 17/03/2003
<i>Xiluva Xa Moçambique</i> – Associação Moçambique	n.º 012132, de 14/03/2003

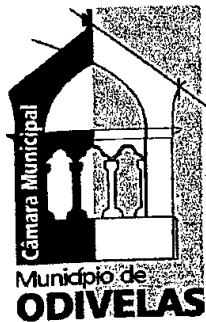
Da análise dos documentos apresentados pela Comunidade Islâmica de Odivelas, verificou-se que o número de identificação fiscal apresentado é um número provisório, e o qual se encontrava já a expirar a validade (01/05/2003). Assim, e contactada a entidade, fomos informados que se encontram a proceder à autonomização da Comunidade. De facto, a Comunidade Islâmica de Odivelas faz parte da Comunidade Islâmica de Lisboa, e até ao momento todos os subsídios foram atribuídos através daquela entidade. Uma vez que a Comunidade Islâmica de Odivelas estará, em breve, constituída como Associação, solicitou que a análise do processo aguardasse a respectiva constituição, comprometendo-se a fazer chegar toda a documentação actualizada, a seu tempo. -----

Proposta

Atendendo ao exposto anteriormente, e nomeadamente a que: -----

- o espectáculo acarretou custos para as Entidades participantes, uma vez que tiveram de adquirir e confeccionar os adereços para actuação; -----
- se deverá reconhecer de um modo especial a participação das Entidades na presente iniciativa, sem a qual não seria possível concretizar os objectivos a que nos propusemos com as Comemorações do Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial, -----
- que as associações e comunidades de imigrantes subsistem apenas da comparticipação dos associados, a qual é sempre diminuta para fazer face às necessidades, não existindo também por parte da Câmara Municipal de Odivelas um programa específico de apoio a estas entidades; -----
- aquando da proposta da iniciativa contemplou-se desde logo esta possibilidade, tendo sido cabimentado um valor de € 3.000,00 na rubrica *transferências correntes* (e a qual posteriormente se especifica); -----

propõe-se a atribuição de um subsídio, no valor de € 500,00 (quinhentos euros) a cada uma das Entidades que participaram e colaboraram no espectáculo cultural *Cores do Mundo em Odivelas*, do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

dia 21 de Março de 2003, e que seguidamente se discriminam: -----

Grupo	Instituição onde estão inseridos	N.º Contribuinte	Valor do subsídio
ARACODI	Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas	505141116	€ 500,00
Comunidade Brasileira	Fábrica da Igreja Paroquial do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas	500998710	€ 500,00
Coral Vozes d' África	Fábrica da Igreja Paroquial do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas	500998710	€ 500,00
Kadera Richo	Instituto de Apoio à Criança	501377662	€ 500,00
Xiluva Xa Moçambique	Associação Moçambique – Santo António Cavaleiros	503219975	€ 500,00
TOTAL			€ 2.500,00

Mais se propõe, atendendo a que a **Comunidade Islâmica de Odivelas** se encontra em processo de constituição enquanto Associação e autonomização relativamente à Comunidade Islâmica de Lisboa, **aguardar a finalização deste processo**, por forma a ser possível efectivar a proposta de atribuição de subsídio a esta Comunidade em consonância com a proposta agora apresentada para as restantes entidades que também participaram no espectáculo cultural, e indo de encontro à preferência manifesta pela Comunidade Islâmica de Odivelas. -----

Mais se informa que esta verba tem dotação, encontrando-se já cabimentada, no Plano e Orçamento de 2003 na rubrica: -----

Projecto n.º: 2003/A/167 -----

Transferências Correntes -----

C. F.: 2.3.2.3./0902 -----

C.O.E.: 1102/04070104" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Reunião de Câmara, para deliberação." -----

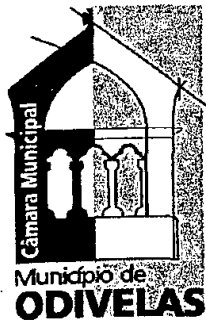
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"À SAOM, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

156

Informa-se que a despesa se encontra cabimentada pelo PRC 228/03, no valor de 3000,00 €, conforme original constante deste processo, inf. 93/DAS/MR/03."-----

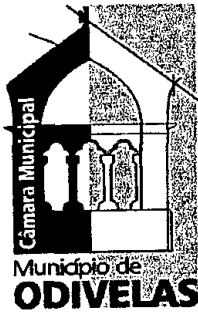
Os documentos supra mencionados encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, Atribuir às Associações e Comunidade de Imigrantes e Minorias Étnicas, um Subsídio, no valor de € 500,00 (quinhentos euros) a cada uma das entidades que participaram e colaboraram no espectáculo cultural "Cores do Mundo" em Odivelas.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

"Estamos de acordo como apoio às entidades que participaram neste evento, já que há custos inerentes à participação na iniciativa, que justificam o apoio da Câmara Municipal. Para além disso, existe um compromisso formal da Câmara, em acta, constante no processo que nos foi distribuído, em assegurar essa comparticipação financeira e portanto, até para honrar esses compromissos assumidos, votámos favoravelmente este apoio.-----

A questão que colocamos não tem a ver com o apoio, tem a ver com o facto de só agora nos ser presente para deliberação o que tem a ver com esta iniciativa, sendo certo que há muito se sabe, ou seja, muito antes da iniciativa ocorrer, se soube que ela tinha encargos e tinha custos a título de apoio ou outros. Isso está plasmado no processo que nos foi distribuído, em que há uma cabimentação feita em 28 de Janeiro de 2003. Existem cartas das entidades, muito anteriores à iniciativa, solicitando o apoio à sua participação. Sabendo-se que a iniciativa teria este tipo de custos e a necessidade da correspondente deliberação, do ponto de vista metodológico aquilo que seria aconselhável e normal era que tivesse vindo a esta Câmara para deliberar, antes da iniciativa ocorrer. Neste momento, estamos a ser confrontados com um facto consumado. Nada questionamos em relação nem ao interesse e à qualidade da iniciativa, nem à importância da participação destas entidades e do seu apoio. A questão que, do nosso ponto de vista, se coloca tem a ver com o facto de, sabendo-se que com a iniciativa existiram encargos, só agora sermos confrontados com este facto consumado.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Do ponto de vista metodológico, do ponto de vista da apresentação a este Executivo para deliberação parece-nos não ser correcto e ser de evitar, quando tal é possível. Nós já aqui deliberamos favoravelmente ratificações de apoios que já tinham ocorrido, e que vieram aqui para suprir esta falta em situações perfeitamente justificáveis.

O nosso voto é favorável mas queremos deixar registada a nossa discordância relativamente à metodologia utilizada em relação a este processo, porque isto na prática significa subtrair ao conhecimento desta Câmara "à anterior" aquilo que depois vai ter que assumir, "à posterior", neste caso sem qualquer fundamento que o justifique."

12º PONTO

PROC. 1026/03/OD-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CONSTRUÇÃO DE CEM OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DE ODIVELAS.(DOM)

Presente, para deliberação, o processo "mil e vinte e seis", barra, "zero três", barra, "OD", traço, "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 060480, de 26.11.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 27/DOM/LJ/03, de 01.04.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

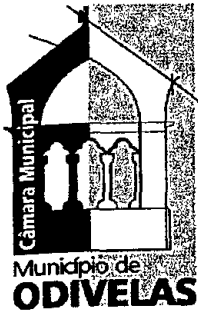
"Na sequência do informado pela Sr.ª Chefe de Gabinete, Dr.ª Graça Teixeira, e do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 07/03/03, no verso da fls. 10 que corresponde a um ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com a ref. nº3360 de 22/11/02, relativo ao assunto em epígrafe, propõe-se que nos termos do nº1 do art. 27 do PDCJF, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas a verba no montante de 25.401,60 €, incluindo IVA à taxa legal em vigor.

Para o efeito propõe-se que o presente processo seja enviado à reunião de Câmara para deliberação, antecedido da respectiva cabimentação."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo, nos termos da informação dos Serviços.

Ao Sr. Presidente da Câmara;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

158

Conforme se verifica no processo a obra foi executada sem terem sido respeitados os procedimentos legais que estão contemplados no PDCDF. -----

Propõe-se o reembolso À JF Odivelas, face aos antecedentes processuais." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"À DP -----

Para estorno do PD 5867 e cabimentação da despesa, conforme informação prestada pelo DOM." -----

A proposta de despesa n.º 5867 no valor de 25.401,60 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.6.3.4/02 -----

C.O.E.: 0803/07010402 "-----

A proposta de despesa n.º 2123 no valor de 25.401,60 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1/02020203 -----

C.O.E.: 0102/0805010305 "-----

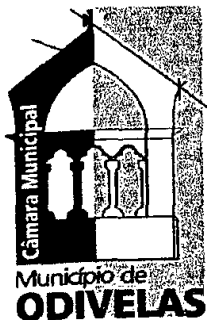
O Me – 809 foi feito ao Prc – 5867/2002." -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, Transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, a verba de € 25.401.60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e um euros e sessenta cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma estar abrangida pelo Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas das Freguesias "PDCJF". -----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto relativamente aos Pontos 12; 13; 14 e 15 que seguidamente se transcreve: -----

O Senhor Vereador José Esteves -----

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente estes quatro pontos, fazendo fé de que todos os procedimentos legais respeitantes a estas intervenções das Juntas de Freguesia foram cumpridos, o que do



nosso ponto de vista se pode, desde logo, pressupor pelo facto do Sr. Vereador Carlos Lérias os propor a esta reunião de Câmara, para deliberação. -----

De qualquer forma, queremos, mais uma vez, alertar, até pela análise destes pontos, para a estrita necessidade, no interesse da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, de dar cumprimento na integra ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, tendo em vista, desde logo, que este tipo de discussões a que assistimos aqui hoje não tenham necessidade de ocorrer, e também tendo em vista a necessidade de ser dado cumprimento ao Protocolo, na parte que respeita à competência de acompanhamento e fiscalização da Câmara Municipal sobre as intervenções a realizar pelas Juntas de Freguesia e sobre o cumprimento do Protocolo, e também, não menos importante, a devida publicitação que o Protocolo prevê, de que seja identificada a entidade executora e a entidade financiadora das intervenções. Isto é fundamental e deverá acontecer no interesse de todos, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, cumprindo-se assim aquilo que diz o Protocolo. -----

Mais uma vez, alertamos para esta necessidade o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, que gerem o Protocolo de Delegação de Competências directamente com as Juntas, para que alertem também estas para a necessidade de haver este cumprimento integral de todas as partes." -----

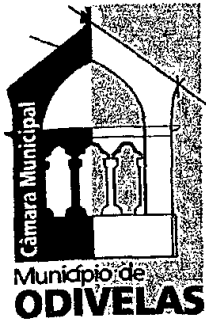
-----13º PONTO-----

PROC. 1032/03/OD-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PASSADEIRAS.(DOM) -----

Presente, para deliberação, o processo "mil e trinta e dois", barra, "zero três", barra, "OD", traço, "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 034270, de 28.06.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 37/DOM/LJ/03, de 01.04.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas através do ofício 1936 de 27/06/02 (fls. 37) apresentar as despesas efectuadas para pintura de sinalização horizontal (passadeiras) no decorrer dos anos de 1999, 2000 e 2001, sendo respectivamente de 13.759,18€, 8.990,19€ e 6.544,10€ (fls. 1 a 35), perfazendo um total de 29.293,48 € (incluindo IVA). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nos termos do artº9 do Protocolo de Delegação de competências da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para as Juntas de Freguesia nos anos de 1999, 2000 e 2001 era competência do Município ceder material para a Junta de Freguesia executar a pintura da sinalização horizontal (passadeiras). -----

A Junta de Freguesia de Odivelas não informou o Município da necessidade de aquisição deste material, tendo procedido à Aquisição directa do mesmo apresentando à posteriori os custos efectuados. -----

Assim, dado que se trata de uma competência do Município, propõe-se reembolsar a Junta de Freguesia de Odivelas pelas despesas efectuadas num total de 29.293,48 € (IVA incluído) nos termos do nº1 do art.º 27 do PDCJF. Para o efeito propõe-se remeter o presente processo: -----

- a) Ao DFA/DP para cabimentação -----
- b) À reunião de Câmara para deliberação" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da Câmara; -----

Com a minha concordância à informação dos Serviços. -----

Para efeitos da legalização do processo e caso mereça a sua concordância, deve o mesmo ser enviado à Câmara para deliberação após procedimentos legais." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação, nos termos da presente informação e do despacho do Sr. Vereador Carlos Lérias." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"À DP -----

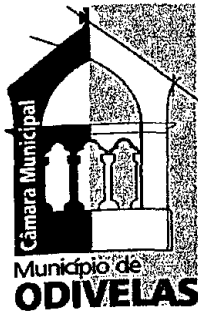
Para cabimentação da despesa de acordo com a informação prestada pelo DOM." -----

A proposta de despesa n.º 2122 no valor de 29.293,48 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020203 -----

C.O.E.: 0102/0805010305 " -----

Os documentos supra mencionados encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço, Carlos Lérias e Sérgio Paiva e dos Senhores Vereadores da Bancada do PPD/PSD, com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e a abstenção da Senhora Vereadora Graça Peixoto, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, a verba de € 29.293,48 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três euros e quarenta e oito cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma estar abrangida pelo Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas das Freguesias "PDCJF. _____

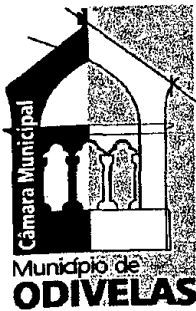
A Senhora Vereadora Graça Peixoto proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: ---
 "Abstive-me neste Ponto, porque foi aqui, nesta Câmara, posta em causa a transparência e o rigor deste Processo. _____

Tal como a Sr^a. Vereadora Natália Santos também eu e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, fomos eleitos pelo Povo. _____
 Abstenho-me pelo facto de terem sido aqui levantadas dúvidas quanto à execução deste Processo e dada a minha relação pessoal com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, só poderia tomar a atitude de me abster nesta votação." _____

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela Bancada da CDU, o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela Bancada do PS, e o Senhor Vereador José Esteves proferiram as seguintes declarações de voto: _____

O Vereador Alexandrino Saldanha: _____
 "Reiteramos que nada nos move contra qualquer Junta de Freguesia e, designadamente contra a Junta de Freguesia de Odivelas. _____

Porém, neste processo, constata-se que a Junta de Freguesia de Odivelas teve em seu poder facturas dos anos de 1999, 2000 e 2001, no valor de, respectivamente, 13.759,18, 8.990,19 e 6.544,10 euros, num total de perto de 30.000 euros, que em finais de Junho de 2002 enviou à CMO, com a informação de que se referem a "custos inerentes a pintura de sinalização horizontal" daqueles anos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Na carta que as anexa, nada é dito sobre o facto de haverem sido enviadas à CMO decorridos mais de 3, 2 e 1 anos após a sua passagem, nem quais os efeitos pretendidos – ou seja, não é feito nenhum pedido e, muito menos, fundamentado. -----

Num despacho exarado no verso dessa carta, em 2002-07-26, lê-se: "O pedido – que, aliás, não consta da carta, repetimos nós – apresentado pela JF ultrapassa em muito o que está definido no PDCJF, aplicando-o com os dados existentes na C.M.Loures, os quais devem estar ultrapassados. -----

Será que o DGU, através do SIG, nos poderá dar elementos actualizados? -----
 Propõe-se consultar o DGU sobre o assunto." -----

Sob este despacho, escreve outro o Sr. Vereador Carlos Lérias, em 2002-08-01: "Concordo que se solicite ao DGU/SIG a informação sobre os dados actualizados sobre os materiais a fornecer às Juntas de Freguesia, ao abrigo do PDCJF. -----

Prepare-se ofício dirigido ao Sr. Vereador Sérgio Paiva neste sentido. -----
 Este processo vai ficar na posse do DOM e, proponho que, após o regresso do Sr. Director do DOM, esta situação seja analisada comigo." -----

Depois, sem que se saiba se foi feita a consulta a que os despachos se referem ao DGU/SIG e quais as respostas deste serviço, propõe-se, sem mais, o reembolso daquelas verbas à Junta de Freguesia. Sem esclarecer ou ensaiar qualquer justificação sobre um atraso que chega a atingir mais de 3 anos; ignorando a dúvida sobre se tais verbas ultrapassam "em muito o que está definido no PDCJF" e recuando no pedido de "elementos actualizados" ao DGU/SIG, também sem justificação; sem qualquer elemento que diga (mesmo sem confirmação) que a pintura das passadeiras foi efectuada e em que locais. -----

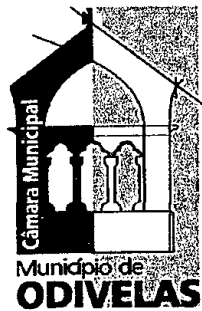
A óbvia falta de clareza e transparência do que acabámos de expor, fundamenta o voto contra dos vereadores da CDU." -----

O Vereador Carlos Lourenço: -----

"Votamos favoravelmente esta proposta, atendendo à informação que aqui foi prestada, quer pelo Senhor Presidente quer pelo Senhor Vereador, de que a Junta de Freguesia não teve conhecimento de que as Juntas podiam recorrer a materiais, neste caso, tintas, por parte do Município, e na convicção de que o nosso Departamento de Obras Municipais, ao nos trazer hoje aqui esta proposta cumpriu com o previsto no Protocolo de Delegação de Competências e avaliou correctamente toda a instrução do processo." -----

O Senhor Vereador José Esteves -----

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente estes quatro pontos, fazendo fé de que todos os procedimentos legais respeitantes a estas intervenções das Juntas de Freguesia foram cumpridos, o que do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

nosso ponto de vista se pode, desde logo, pressupor pelo facto do Sr. Vereador Carlos Lérias os propor a esta reunião de Câmara, para deliberação. -----

De qualquer forma, queremos, mais uma vez, alertar, até pela análise destes pontos, para a estrita necessidade, no interesse da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, de dar cumprimento na integra ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, tendo em vista, desde logo, que este tipo de discussões a que assistimos aqui hoje não tenham necessidade de ocorrer, e também tendo em vista a necessidade de ser dado cumprimento ao Protocolo, na parte que respeita à competência de acompanhamento e fiscalização da Câmara Municipal sobre as intervenções a realizar pelas Juntas de Freguesia e sobre o cumprimento do Protocolo, e também, não menos importante, a devida publicitação que o Protocolo prevê, de que seja identificada a entidade executora e a entidade financiadora das intervenções. Isto é fundamental e deverá acontecer no interesse de todos, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, cumprindo-se assim aquilo que diz o Protocolo. -----

Mais uma vez, alertamos para esta necessidade o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, que gerem o Protocolo de Delegação de Competências directamente com as Juntas, para que alertem também estas para a necessidade de haver este cumprimento integral de todas as partes."-----

-----14º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PINTURA/MARCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA VIATURAS EM VÁRIOS BAIROS DA FREGUESIA DE ODIVELAS.(DOM) -----

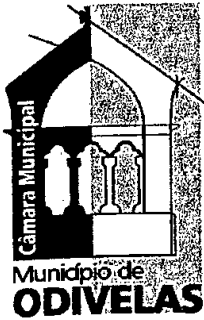
Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 045577, de 03.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 161/GVPL/RR/03, de 06.11.02, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Ex.mo Senhor Vereador,-----

Conforme solicitado em despacho emitido na inf. 314/DOM/LJ/02, datado de 30 de Outubro de 2002, informo que: -----

Em 03 de Novembro de 2000, a Junta de Freguesia de Odivelas solicitou à Comissão Instaladora do Município de Odivelas, o reembolso da quantia despendida com a pintura/marcação de lugares de estacionamento em vários bairros da Freguesia de Odivelas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Em 15 de Novembro de 2000 o Dr. Carlos Fernandes, elaborou parecer jurídico manifestando que, no seu entender, a pintura/marcação de estacionamento para viaturas deveria ser enquadrada no artigo 9º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (doravante PDCJF). E que, portanto, o reembolso da verba despendida pela Junta de Freguesia de Odivelas deveria processar-se nos termos do nº3 do artigo 9º do PDCJF.

Ora, salvo o devido respeito, não concordo com a posição do Dr. Carlos Fernandes, pelas razões que a seguir exponho:

O artigo 9º/nº1 do PDCJF refere, sob a epígrafe "Sinalização horizontal" que "o exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e, nomeadamente, quanto à pintura de passadeiras para peões, separadores e divisórias de estacionamento automóvel".

Assim, de uma primeira e apressada leitura do artigo 9º do PDCJF, parece resultar que a competência para a pintura/marcação de lugares de estacionamento foi delegada pela Câmara Municipal de Odivelas (doravante CMO) nas JFs.

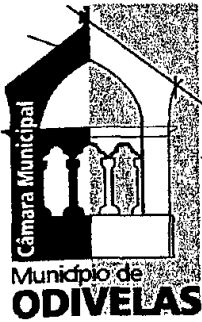
No entanto este dispositivo tem de ser interpretado juntamente com o ponto I - 4.1.b) do anexo I ao PDCJF que refere a **repintura** de lugares de estacionamento.

Ora a **repintura** de lugares de estacionamento indicada no ponto I - 4.1.b) do anexo I ao PDCJF, só pode referir-se ao artigo 9º do PDCJF. Não se referindo, portanto, o artigo 9º do PDCJF à pintura de lugares de estacionamento novos. A isso obriga a interpretação integrativa do PDCJF, tendo em conta a unidade do mesmo.

No entanto, o artigo 27º/nº1 do PDCJF prevê a possibilidade de, para além do âmbito de aplicação do PDCJF, serem estabelecidos acordos pontuais entre a CMO e as JFs, para a prática de actos da competência da CMO, que se considere vantajoso serem praticados pelas JFs, devendo a CMO transferir para as JFs os meios financeiros necessários a definir no acordo. Meios financeiros esses que terão de ser retirados das rubricas atribuídas em PA aos serviços e actividades a que estão normalmente atribuídas essas competências. E não das rubricas afectas aos protocolos adicionais.

Pelo que, me parece ser este nº1 do artigo 27º o dispositivo contratual do PDCJF em que deverá integrar-se a pintura/marcação de lugares de estacionamento. Pois este tipo de acordos só poderão ser pontualmente admitidos, sob pena de, a interpretar-se esta competência como genericamente delegada nas JFs, se colocar em risco a unidade do PDCJF.

No entanto, atento o facto de a competência para a execução das pinturas/marcações referidas ser da CMO e ter sido correctamente executada pela JF de Odivelas, sou de parecer que se deverá rectificar aquele lapso da JF, reembolsando-a da verba despendida.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

165

Assim, parece-me que a melhor solução será reembolsar a JF, transferindo-se a verba solicitada pela JF de Odivelas. -----

Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer. -----

À consideração superior, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da Câmara; -----

Este processo remonta ao ano 2000, carecendo de decisão da Câmara relativamente ao pedido de reembolso efectuada pela J.F.O. em 30. Out. 2000. -----

Perante a informação técnica do parecer jurídico, solicitando o seu envio à Câmara para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"À DP -----

Para cabimentação da despesa, no montante de 36.661,65 €." -----

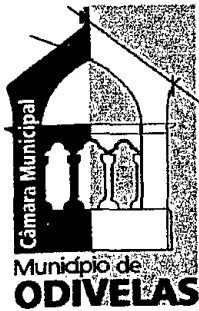
A proposta de despesa n.º 2121 no valor de € 36.661,65 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020203 -----

C.O.E.: 0102/0805010305 " -----

Os documentos supra mencionados encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, a verba de € 36.661,65 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e um euros e sessenta cinco cêntimos) com IVA incluído, destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe,

Município de Odivelas

Câmara Municipal

por a mesma estar abrangida pelo Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas das Freguesias "PDCJF ser da competência da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto relativamente aos Pontos 12; 13; 14 e 15 que seguidamente se transcreve: -----

O Senhor Vereador José Esteves -----

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente estes quatro pontos, fazendo fé de que todos os procedimentos legais respeitantes a estas intervenções das Juntas de Freguesia foram cumpridos, o que do nosso ponto de vista se pode, desde logo, pressupor pelo facto do Sr. Vereador Carlos Lérias os propor a esta reunião de Câmara, para deliberação. -----

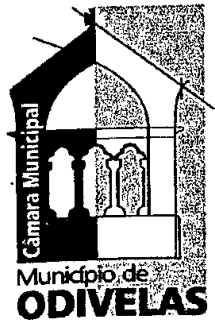
De qualquer forma, queremos, mais uma vez, alertar, até pela análise destes pontos, para a estrita necessidade, no interesse da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, de dar cumprimento na integra ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, tendo em vista, desde logo, que este tipo de discussões a que assistimos aqui hoje não tenham necessidade de ocorrer, e também tendo em vista a necessidade de ser dado cumprimento ao Protocolo, na parte que respeita à competência de acompanhamento e fiscalização da Câmara Municipal sobre as intervenções a realizar pelas Juntas de Freguesia e sobre o cumprimento do Protocolo, e também, não menos importante, a devida publicitação que o Protocolo prevê, de que seja identificada a entidade executora e a entidade financiadora das intervenções. Isto é fundamental e deverá acontecer no interesse de todos, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, cumprindo-se assim aquilo que diz o Protocolo. -----

Mais uma vez, alertamos para esta necessidade o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, que gerem o Protocolo de Delegação de Competências directamente com as Juntas, para que alertem também estas para a necessidade de haver este cumprimento integral de todas as partes."-----

-----15º PONTO-----

PROC.855/02/RA-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA - REVISÃO DA FONTE LUMINOSA.(DOM) -----

Presente, para deliberação, o processo "oitocentos e cinquenta e cinco", barra, "zero dois", barra, "RA", traço, "DOM", do qual consta o officio da Junta de Freguesia da Ramada com registo de entrada no Município 000014, de 02.01.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 211/DOM/SLE/IT/03, de 12.05.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ----

INFORMAÇÃO: -----

“Conforme consta na informação n.º 18/ DOM/ LJ/ 03, a fls. 65 neste processo, as obras em causa já foram realizadas sem observância das alíneas c), d), e) e f) do nº4 do Art 27º do PDCJF. Através do ofício nº 015326 de 01/07/02 foi transmitido à Junta de Freguesia da Ramada que não existia inconveniente na pretensão devendo instruir o processo conforme o estipulado no PDCJF. -----

Visto se tratar de uma fonte luminosa onde predomina a água, este local terá de ser mantido em perfeito estado de conservação, podendo ser um centro de mal estar e local gerador de doenças para toda a população. Como tal, houve necessidade de se proceder a obras de reparação e manutenção da respectiva fonte, por forma a facilitar a sua posterior conservação e todo o local envolvente. Foram colocados azulejos na maior parte da superfície da fonte, substituídas as pedras que se encontravam danificadas e foi revista toda a instalação eléctrica. -----

Face ao exposto, propõe-se, nos termos do nº1 do art. 27º do PDCJF, transferir para a Junta de Freguesia da Ramada a verba no montante de 8.233,80€ (Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Euros e Oitenta Cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor. Para o efeito propõe-se remeter o presente processo: -----

- a) Ao DFA/ DP para nova cabimentação -----
- b) À reunião de Câmara para deliberação” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

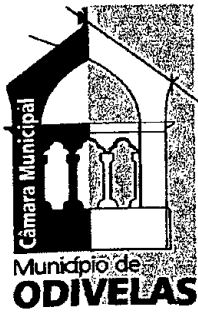
“Ao Sr. Presidente da Câmara; -----
Com a minha concordância à informação dos Serviços, solicito-lhe o envio à reunião de Câmara para deliberação do Orgão.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----
À Reunião de Câmara para deliberação após cabimentação pelo DFA/DP.” -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 1789 no valor de € 4.945,89 tem cabimento na seguinte rubrica: -----
C.F.: 4.2.1./02020207 -----
C.O.E.: 0102/0805010309” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

168

"A proposta de despesa n.º 2101 no valor de € 3.287,91 tem cabimento na seguinte rubrica: -----
C.F.: 4.2.1./02020207 -----
C.O.E.: 0102/0805010309 "-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Ramada, a verba de € 8.233,80 (oito mil, duzentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser da competência da Câmara Municipal. -----

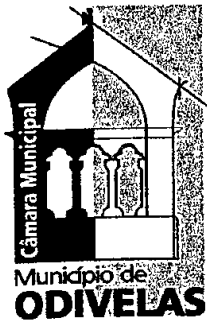
O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto relativamente aos Pontos 12; 13; 14 e 15 que seguidamente se transcreve: -----

O Senhor Vereador José Esteves -----

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente estes quatro pontos, fazendo fé de que todos os procedimentos legais respeitantes a estas intervenções das Juntas de Freguesia foram cumpridos, o que do nosso ponto de vista se pode, desde logo, pressupor pelo facto do Sr. Vereador Carlos Lérias os propor a esta reunião de Câmara, para deliberação. -----

De qualquer forma, queremos, mais uma vez, alertar, até pela análise destes pontos, para a estrita necessidade, no interesse da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, de dar cumprimento na integra ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, tendo em vista, desde logo, que este tipo de discussões a que assistimos aqui hoje não tenham necessidade de ocorrer, e também tendo em vista a necessidade de ser dado cumprimento ao Protocolo, na parte que respeita à competência de acompanhamento e fiscalização da Câmara Municipal sobre as intervenções a realizar pelas Juntas de Freguesia e sobre o cumprimento do Protocolo, e também, não menos importante, a devida publicitação que o Protocolo prevê, de que seja identificada a entidade executora e a entidade financiadora das intervenções. Isto é fundamental e deverá acontecer no interesse de todos, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, cumprindo-se assim aquilo que diz o Protocolo. -----

Mais uma vez, alertamos para esta necessidade o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, que gerem o Protocolo de Delegação de Competências directamente com as Juntas, para que alertem também estas para a necessidade de haver este cumprimento integral de todas as partes."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

16º PONTO

PROTOCOLO ADICIONAL AO PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O MUNICÍPIO DO PAÚL – CABO VERDE.(PRES)

Presente, para deliberação, o ofício da Sociedade Musical Odivelense com registo de entrada no Município 008934, de 24.02.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a proposta do Senhor Presidente, de 5 de Maio de 2003, que seguidamente se transcrevem:

PROPOSTA:

“Considerando que:

1. O Município de Odivelas e o Município do Paul se encontram geminados;
2. O Protocolo de geminação prevê, na sua Cláusula Quarta, número dois que a concretização de projectos apresentados por qualquer dos Municípios se faça através da celebração de Protocolos Adicionais ao Protocolo de Geminação;
3. A Câmara Municipal de Odivelas tem na sua posse um acervo bibliográfico proveniente da Biblioteca António Maria Bravo, da Sociedade Musical Odivelense;
4. A Câmara Municipal do Paúl manifestou interesse em receber o referido acervo.

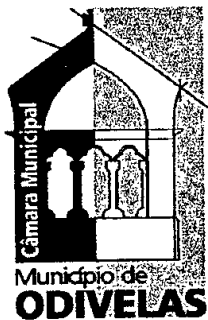
Tenho a honra de propor a celebração de um Protocolo Adicional ao Protocolo de Geminação, nos termos da minuta anexa à presente Proposta.”

Protocolo Adicional ao Protocolo de Geminação entre o Município de Odivelas de Odivelas e o Município da Paúl

“Considerando que:

1. Entre o Município de Odivelas e o Município do Paul foi celebrado um Protocolo de Geminação;
2. Esse Protocolo prevê, na sua Cláusula Quarta, número dois que a concretização de projectos apresentados por qualquer dos Municípios se faça através da celebração de Protocolos Adicionais ao Protocolo de Geminação;
3. A Câmara Municipal de Odivelas tem na sua posse um acervo bibliográfico proveniente da Biblioteca António Maria Bravo, da Sociedade Musical Odivelense;
4. A Câmara Municipal do Paúl manifestou interesse em receber o referido acervo;

É celebrado o presente Adicional ao Protocolo de Geminação entre o Município de Odivelas e o Município do Paul, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

170

Cláusula Primeira

1. O Município de Odivelas transfere para o Município do Paúl o acervo bibliográfico proveniente da Biblioteca António Maria Bravo, em execução da vontade expressa da Sociedade Musical Odivelense.
2. O referido acervo é composto por 2.515 (dois mil, quinhentos e quinze) volumes, conforme melhor se encontra discriminado no Inventário que se anexa ao presente Protocolo Adicional.

Cláusula Segunda

O transporte do acervo para o Paul fica a cargo da Câmara Municipal do Paul, comprometendo-se a Câmara Municipal de Odivelas a encetar todos os esforços no sentido de ser encontrado um patrocinador que apoie o referido transporte.

Cláusula Terceira

O acervo bibliográfico encontra-se na posse da Câmara Municipal de Odivelas que o manterá à sua guarda até a Câmara Municipal do Paul assegurar o seu transporte.

Cláusula Quarta

1. O Município do Paul fará inscrever, de forma apropriada, no local onde o acervo for depositado, que o mesmo provém da Sociedade Musical Odivelense e da Câmara Municipal de Odivelas.

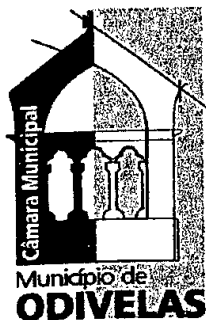
O presente Adicional foi assinado em duplicado aos dias do mês de de 2003, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Manuel Vargas e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Paul, Dr. Américo Tomás Silva."

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Geminação entre o Município de Odivelas e o Município do Paúl, conforme proposta do Senhor Presidente.

17º PONTO

ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº1 E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS.(GP)

Presente, para deliberação, o ofício do Exército Português – Governo Militar de Lisboa – Regimento de Engenharia N.º 1 – Secção Logística, com registo de entrada no Município 006208, de 06.02.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 02/GVGP/SM/03, de 12.05.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

“Senhora Vereadora,

Na sequência da Informação n.º 398/DP/2003, de 14 de Abril de 2003, bem como dos respectivos despachos, cumpre informar:

Celebrou-se em 29 de Agosto de 2002 um Protocolo de cooperação entre o Regimento de Engenharia n.º 1 e o Município de Odivelas, com vista à cedência provisória de ocupação das instalações da moradia n.º 8, sita no Regimento de Engenharia 1 – Pontinha, para apoio à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Pontinha (CURPIP), durante o período em que a sede desta IPSS sofria obras de beneficiação.

A referida ocupação teve lugar no dia 25 de Março de 2002, ficando determinado no protocolo celebrado que o período de cedência corresponderia a 9 meses (devendo proceder-se à desocupação até 25 de Dezembro de 2002). No entanto, verifica-se que as obras de beneficiação do CURPIP ainda não estão terminadas, sendo previsível, de acordo com informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, a sua conclusão apenas para o próximo dia 1 de Julho, pelo que se verifica a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do referido protocolo. Desta necessidade de prorrogação está já o Regimento de Engenharia n.º 1 devidamente informado, tendo sido dada autorização informal, que cabe agora formalizar em documento, com vista ao ressarcimento das facturas relativas aos períodos em falta.

Nestes termos, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do Protocolo de Cooperação entre o Regimento de Engenharia n.º 1 e o Município de Odivelas, vem submeter-se à apreciação superior uma proposta de adenda ao referido protocolo que, após cabimentação da verba relativa ao período em falta, se propõe seja enviada à reunião de Câmara, para deliberação e posteriormente assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e enviada ao Regimento de Engenharia n.º 1.

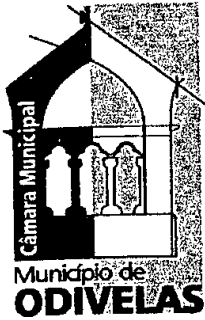
Para efeitos de cabimentação, deverá a presente informação ser enviada ao DJPM/DP, uma vez que as verbas relativas a este protocolo estão cabimentadas em rubricas daquela Divisão.

À Consideração Superior”

Protocolo de Cooperação entre o Regimento de Engenharia N.º1 e o Município de Odivelas

(ADENDA)

“Considerando que o protocolo celebrado em 29 de Agosto de 2002 entre o Regimento de Engenharia n.º 1 e o Município de Odivelas determinava na alínea e) do seu n.º 2 que a ocupação das instalações da moradia n.º 8 do Regimento de Engenharia n.º 1, terminaria no dia 25 de Dezembro de 2002, podendo aquele prazo apenas ser ultrapassado com autorização expressa;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

172

Considerando que as obras de beneficiação que o Município de Odivelas está a realizar na sede do CURPIP ainda não estão concluídas, prevendo-se a sua finalização no dia 30 de Junho de 2003, -----
O REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º 1, abaixo designado por RE1, representado pelo Senhor Comandante Coronel José Manuel F. da Silva Santos, e o MUNICIPIO DE ODIVELAS, abaixo designado por MO, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Dr. Manuel Porfírio Vargas, acordam na presente adenda ao protocolo de cooperação oportunamente celebrado, nos termos seguintes: -----

N.º único

Ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do protocolo de cooperação entre o Regimento de Engenharia n.º 1 e o Município de Odivelas, prorroga-se o prazo de ocupação da moradia n.º 8 até ao dia 1 de Julho de 2003, mantendo-se em vigor aquele protocolo até à data agora determinada."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Muito Urgente: Ao Senhor Presidente com vista a prorrogação do prazo de ocupação das instalações do Reg. de Engenharia 1, solicito autorização para cabimentação pelo DJAG/DP da verba necessária aos pagamentos a realizar até ao próximo dia 1 de Junho, bem como posterior envio a Reunião de Câmara para aprovação da respectiva adenda ao Protocolo. "-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

1. Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio -----
2. Ao DFA/DP para prévia cabimentação do encargo envolvido nesta prorrogação."-----

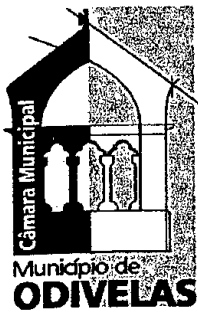
INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2127 no valor de € 925,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: -----

C.O.E.: 0403/020201 "-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, a Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Regimento de Engenharia N.º1, na Pontinha, e o Município, nos termos do qual se prorroga o prazo de vigência do Protocolo celebrado no pretérito dia 29 de Agosto para o dia 1 de Julho próximo, respeitante à utilização de moradia n.º 8. -----



Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência de € 925,00 (novecentos e vinte e cinco euros) respeitante à compensação financeira relativa à prorrogação do referido Protocolo. -----

-----18º PONTO-----

RICARDO MANUEL DE JESUS CALDEIRA — BAIRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - FAMÕES — PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL CONSTITUÍDA SOBRE O LOTE 108, POR GARANTIA BANCÁRIA.(DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo “mil duzentos e três”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o requerimento em nome de Ricardo Manuel de Jesus Caldeira, com registo de entrada no Município 019687, de 14.04.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 051/FM/DRLA/03, de 24.04.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

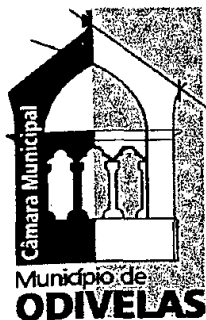
Vem o Sr. Ricardo Manuel de Jesus Caldeira, na qualidade de proprietário do Lote 108 do Bairro Trigache Norte AUGI 1, Freguesia de Famões, solicitar a substituição da Hipoteca Legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por Garantia Bancária. Para estes efeitos foi entregue a garantia bancária n.º 36230488000529 do Banco Companhia Geral de Crédito Predial Português, S.A., em nome do requerente, à Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 2.275,48 € (dois mil, duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos). -----

De referir que a prova da titularidade do lote em causa consta a fls. 2 a 14 do processo. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 108 do Bairro Trigache Norte AUGI 1, com Alvará de Loteamento n.º 05/2001, de 14/05/2001. -----

Propõe-se ainda juntar o expediente ao processo de construção n.º 1.203/OP/GI. -----

Acrescenta-se ainda que o original da garantia bancária foi remetida aos Serviços de Tesouraria deste Município pelo STAU por protocolo.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

174

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente a deliberação de CMO.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 21 de Maio. “-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o lote 108 do Bairro Trigache Norte Augi 1 – Famões, objecto do Alvará de Loteamento n.º 05/2001, de 14.05.2001, prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do referido bairro, pela Garantia Bancária n.º 36230488000529, prestada pelo Banco Companhia Geral de Crédito Predial Português, S.A.-----

-----19º PONTO-----

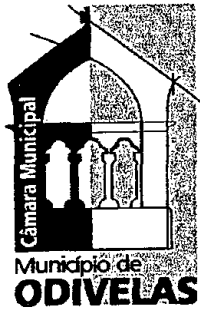
TECNITIPO ATELIER GRÁFICO, LDA. — BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL CONSTITUÍDA SOBRE O LOTE 25, POR GARANTIA BANCÁRIA.(DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo “cinco mil seiscentos e seis”, barra, “OCP”, barra, “OC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o requerimento em nome de Ricardo Manuel de Jesus Caldeira, com registo de entrada no Município 019687, de 14.04.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 31/SM/DRLA-03, de 17.02.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração Superior: -----

Vem o proprietário do lote 25 do bairro Trigache Norte Augi I, solicitar a substituição da hipoteca legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por garantia bancária. Para estes efeitos a fls. 305, foi



Município de Odivelas

Câmara Municipal

junto ao processo de construção do lote, com o n.º 5.606/OP/GI, a garantia bancária n.º 36230488000270 do banco Crédito Predial Português, em nome de TECNITIPO – ATELIER GRÁFICO, LDA., à Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 12.262,20 € (doze mil, duzentos e sessenta e dois euros e vinte cêntimos). A fls. 331 é junto prova da titularidade do lote em causa.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 25 do bairro Trigache Norte AUGI I, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14/05/2001.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

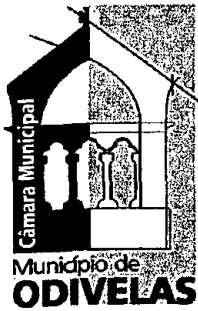
"Concordo.
À Reunião da CMO para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM
Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 21 de Maio."

A fl.331 mencionada na informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzida.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o lote 25 do Bairro Trigache Norte Augi 1 – Famões, objecto do Alvará de Loteamento n.º 05/2001, de 14.05.2001, prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do referido bairro, pela Garantia Bancária n.º 36230488000270, prestada pelo Banco Crédito Predial Português.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----20º PONTO-----

ALEXANDRE MIGUEL MATOS PINGO — BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL CONSTITUIDA SOBRE O LOTE 256, POR GARANTIA BANCÁRIA.(DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo “três mil seiscentos e setenta e cinco”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o requerimento em nome de Alexandre Miguel Matos Pingo, com registo de entrada no Município 013299, de 21.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 040/FM/DRLA/03, de 02.04.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

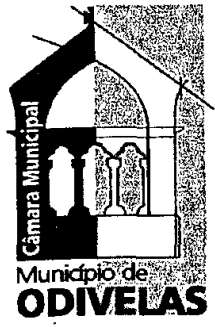
Vem o Sr. Alexandre Miguel Matos Pingo, na qualidade de proprietário do Lote 256 da Rua Joaquim Paço D'Arcos do Bairro Trigache Norte AUGI 1, freguesia de Famões, solicitar a substituição da Hipoteca Legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por Garantia Bancária. Para estes efeitos foi entregue a garantia bancária n.º 005-43.010109-6 do Banco Caixa Económica Montepio Geral, em nome de Alexandre Miguel Matos Pingo, à Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 2.744,30 € (dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos). De referir ainda que a prova da titularidade do lote em causa consta a fls. 242 do processo. -----
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 256 da Rua Joaquim Paço D'Arcos do Bairro Trigache Norte AUGI 1, com Alvará de Loteamento n.º 05/2001, de 14/05/2001. -----

Acrescenta-se ainda que o original da garantia bancária se encontra nos Serviços de Tesouraria deste Município.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo. -----

Ao Senhor Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação e despachos acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o lote 256 da Rua Joaquim Paço D'arcos do Bairro Trigache Norte Augl 1 – Famões, objecto do Alvará de Loteamento n.º 05/2001, de 14.05.2001, prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do referido bairro, pela Garantia Bancária n.º 005-43.010109-6, prestada pelo Banco Caixa Económica Montepio Geral. -----

21º PONTO-----

PROC.40.632/OM – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO DO BAIRRO TOMADA DA AMOREIRA E EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU)-----

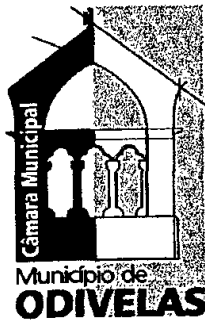
Presente, para deliberação, o processo “quarenta mil seiscentos e trinta e dois”, barra, “OM”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o requerimento em nome da Comissão de Administração do Bairro Tomada da Amoreira, com registo de entrada no Município 021030, de 16.04.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 27/PM/AUGI/2003, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----

Face às informações das folhas acima referidas e de acordo com o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei 91/95 de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 165/99 de 14 de Setembro, julgo de remeter o processo a reunião de câmara, a fim de ser deliberado: -----

Aprovação do estudo de Loteamento solicitado pelos requerentes, aprovação dos projectos de infraestruturas, aprovação das condições gerais e especiais a constar no respectivo alvará de loteamento, de acordo com o proposto nas informações técnicas, aprovação do relatório/quadro de ónus decorrente da vistoria/visita prevista no Art.º 22 da Lei 91 /95 de 2 de Setembro. O valor da caução a considerar para -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

garantia da execução e manutenção das obras de urbanização/infraestruturas, e arranjos exteriores, ainda em falta, foi estabelecida a págs. 822 e 825, tendo em consideração o parecer dos SMAS a pág. 825. Deverá a Comissão de Moradores apresentar o modo de prestação da caução no prazo de 8 dias, findo o qual será considerada a constituição de hipoteca legal sobre todos os lotes de acordo com o Art.º 27º da Lei 91/95 de 2 de Setembro. -----

Emitir o alvará de loteamento, no âmbito do disposto nos art.º 28, 29 e 30 da Lei 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 165/99 de 14 de Setembro, devendo o conteúdo do mesmo e o do edital a publicitar a deliberação de câmara, ser elaborado por técnico jurista. Para a emissão do alvará de loteamento, deverão ser apresentados elementos rectificadas e actualizados, de acordo com a deliberação camarária tomada para posterior emissão do Alvará de loteamento. Chama-se a atenção para que o valor das taxas e caução, que poderão vir a ser actualizadas, caso no acto da sua cobrança, se tenha verificado alteração da respectiva Tabela de Taxas do Município de Odivelas. -----

Decididas as reclamações, decorrido o prazo legal para a apresentação das mesmas e dado cumprimento às condições técnicas e acima referidas, será o Alvará de Loteamento emitido pela CMO." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente -----

Concordo para deliberação da CMO, conforme proposto, pelo Director." -----

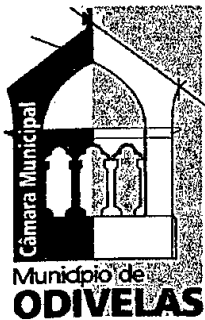
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 21 de Maio. " -----

Os documentos supra mencionados encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, o Projecto de Loteamento do processo identificado em epígrafe e a emissão do respectivo alvará. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

179

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, o Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD e a Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que serão transcritas em acta: -----

O Senhor Presidente: -----

"Saúdo antes demais, a presença dos nossos munícipes do Bº. da Tomada da Amoreira. Acabámos de aprovar por unanimidade, o Projecto de Loteamento e a emissão do respectivo Alvará de Loteamento do vosso Bairro, na Freguesia da Ramada, dando assim continuidade àquilo que é a aposta desta Câmara, na requalificação do seu território e na aprovação do Estudo de Loteamento e emissão de Alvarás de Loteamento das nossas Áreas Urbanas de Géneses Ilegal.-----

Os nossos parabéns portanto ao Bairro Tomada da Amoreira, à sua Comissão e à sua Equipa Técnica. Penso que brevemente lá estaremos para fazer uma pequena festa/convívio e para fazermos a entrega deste Alvará. -----

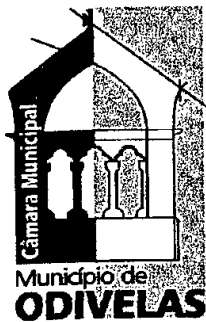
Damos também os parabéns à Junta de Freguesia da Ramada, porque é mais um bairro desta Freguesia, que eu muito estimo, que vê requalificado aquele espaço e que vê mais esta fase importante na vida de todos aqueles que apostaram naquela Freguesia e neste Bairro em particular. Estamos todos de parabéns e obrigado pela vossa presença. -----

Quero expressar também o nosso agradecimento ao Sr. Vereador Sérgio Paiva e a toda a equipa da DGU pelo excelente trabalho que continuam a promover nestas áreas e que seja de facto um incentivo para continuarem neste caminho que é uma aposta muito importante que não podemos perder, a nível de um compromisso que esta Câmara assumiu, e que eu próprio, também assumi desde a primeira hora, desde 1999, enquanto Presidente da Comissão Instaladora, e que renovei como primeiro Presidente da Câmara."-----

O Vereador Fernando Ferreira: -----

"Os Vereadores do PPD/PSD felicitam o Bº. da Tomada da Amoreira, a sua Comissão de Moradores e todos Moradores e Habitantes desse Bairro. Também queremos estender, obviamente, as nossas felicitações à Freguesia da Ramada e ao Município de Odivelas que dá mais um passo na sua requalificação rumo ao desenvolvimento.-----

É conhecida, desde sempre, a posição do PPD/PSD face às legalizações dos bairros e que vem desde o tempo da Comissão Instaladora. Também nós assumimos como prioritário que, numa primeira fase os loteamentos fossem legais para seguirmos para a 2ª.fase, talvez a mais importante, a de que todas as habitações sejam legais, de entrarem no comércio jurídico normal. Ou seja, cada pessoa que investiu as sua

Município de Odiveelas

Câmara Municipal

poupanças, os seus haveres, na construção de habitação própria, deve ter disponibilidade da sua casa e deve poder recorrer a todos os meios que a todos os cidadãos são facultadas, nomeadamente a livre disponibilidade da habitação, e não só do terreno, a livre disponibilidade de poder recorrer a hipotecas bancárias ou outro tipo de transacções, ou seja, de todas as populações poderem ter os activos em seu nome e na sua livre disponibilidade. -----

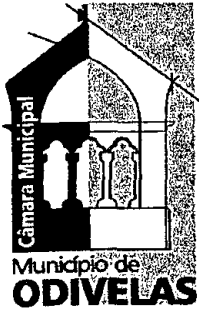
Penso que esta é uma matéria que mais do que a própria justiça, tem a ver com a liberdade individual e com a igualdade entre todos os cidadãos. -----

Também pensamos, e a propósito desta aprovação que devem ser repensadas as modalidades de taxaço previstas na nossa Tabela de Taxas relativamente a estas matérias e é importante que haja cada vez mais uma interacção entre a actividade municipal e a actividade dos bairros. E neste ponto achamos fundamental que sejam compatibilizadas as necessidades de modernização dos bairros com as necessidades de investimento do Município nesses mesmos bairros. -----

Chamamos ainda a atenção e queremos que fique salvaguardado para o futuro e em termos técnicos, a nossa preocupação neste bairro relativamente à sua natureza e que tem a ver com a forte pendente, que até na própria informação, no processo a paginas 673, refere que devem ser tomadas medidas excepcionais de salvaguarda relativamente à forte inclinação, à forte pendente nalguns pontos do bairro, se não na maioria do bairro. Como tal, pensamos que da parte Técnica dos Serviços Municipais, e da parte dos habitantes do bairro, da própria Comissão, deve haver o cuidado necessário para que tudo corra na normalidade e em perfeita segurança. -----

Chamamos ainda a atenção, neste momento de festa, a duas curiosidades relativamente às respostas dos Serviços Municipalizados. Já foram falados hoje, mas é interessante ver que um primeiro contacto com os Serviços Municipalizados foi em 1985 e o outro que mereceu uma resposta há pouco tempo, data de 1999, estamos claramente com um ritmo bastante acelerado naquilo que é a resposta aos anseios das populações nesta matéria dos Serviços Municipalizados. Para além de, obviamente, ainda haver um licenciamento condicionado àquilo que vai ser a última palavra dos SMAS, e esperamos que sejam cumpridos a reorganização e a renovação das redes também, prometidas, já em reunião com os SMAS, aqui também expresso numa acta que consta no processo. -----

Queremos também dizer que importante para esta resolução foi a disponibilização da área de cedência encontrada a título de equipamento noutra espaço fora do bairro, mas que nós, bancada do PPD/PSD, queremos saudar e agradecer o empenho e a disponibilidade que tiveram em encontrar essa solução, porque somente com o trabalho de todos na tentativa em encontrar soluções é que podemos chegar à resolução dos problemas. Nós, como dizia um político nacional há uns anos atrás, "Gostamos todos de ser parte da solução e não ser parte do problema." Acho que vocês deram um exemplo claro de que quiseram

Município de Odivelas**Câmara Municipal**

ser parte da solução, e hoje são: essencialmente vocês e o vosso trabalho e aos habitantes do Bairro, Parabéns." -----

A Vereadora Natália Santos: -----

"Em nome dos Vereadores da CDU queremos, em primeiro lugar, felicitar e saudar todos os Moradores e Proprietários do Bº Tomada da Amoreira. Este é, naturalmente, um momento particular de satisfação e de festa a que nos associamos. -----


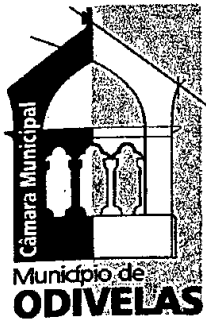
Estas primeiras palavras são pois para registar positivamente este momento, um momento muito esperado, muito ansiado por todos os moradores e proprietários e é mais um passo significativo no sentido de um objectivo mais amplo: a recuperação e legalização do bairro, mas também das habitações, a criação das infra-estruturas, nomeadamente, do espaço colectivo e do espaço público e criar melhores condições de vida e de fruição para todos os que vivem no Bairro. Também registar positivamente, aliás como já foi feito, o facto de ter sido possível encontrar uma solução que viabilizou a aprovação deste projecto e a emissão deste Alvará, que tem a ver com a área de cedência, uma área de cedência que, não integrando a área deste Bairro, integra a área de um bairro contíguo mas que desta forma permite viabilizar a legalização do Bairro da Tomada da Amoreira e, no nosso ponto de vista, permite também uma solução, do ponto de vista da requalificação e da qualificação urbanística, daquela zona, muito mais ampla e muito mais abrangente que não se circunscreve exclusivamente ao Bairro. Tal, permitirá a criação de uma ampla área municipal, de uma ampla área de domínio público que poderá e deverá ser objecto de intervenção qualificadora e ser colocada à disposição dos munícipes, quer das pessoas que moram nestes bairros, quer de todos os fregueses da Freguesia da Ramada e munícipes de Odivelas. Estou a falar, naturalmente, em toda a área correspondente à Serra da Amoreira que pode ser e deve ser preservada e requalificada. -----

O nosso voto favorável é simultaneamente um voto de satisfação e aproveitamos também, não só para saudar os moradores e proprietários, mas para saudar também a Equipa Técnica da DGU, o Sr. Vereador Responsável e todos os que contribuíram para a deliberação que hoje aqui tomámos." -----

22º PONTO

PROPOSTA DE APOIO - V FORUM DE SAÚDE ESCOLAR INTERPARES DO CENTRO DE SAÚDE DE ODIVELAS. -----

Presente, para deliberação, a informação n.º 218/GS/PAF/03, de 15.05.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência da Inf. 206/GS/PAF/03, de 7 de Maio de 2003, onde foram apresentadas as actas da reunião que se realizou no dia 6 de Maio de 2003, entre a Câmara Municipal de Odivelas – Gabinete de Saúde e o Centro de Saúde de Odivelas, somos a apresentar a seguinte proposta de apoio: -----

Entidade Requerente: -----

Centro de Saúde de Odivelas -----

Pedido: -----

Apoio na realização do V Fórum de Saúde Escolar Inter pares do Centro de Saúde de Odivelas, a ter lugar no dia 3 de Julho de 2003. -----

Enquadramento da Proposta -----

O Centro de Saúde de Odivelas iniciou uma actividade regular de Saúde Escolar em 1985. Desde então, essa actividade passou por várias fases de intervenção, com diferentes estratégias, de acordo com os recursos que possuía, com a finalidade da prevenção da doença e promoção da saúde da população escolarizada. Neste sentido, têm vindo a ser desenvolvidas actividades de prevenção, protecção e educação para a saúde dirigidas ao indivíduo, ao grupo e à comunidade, integradas no seu contexto ambiental. -----

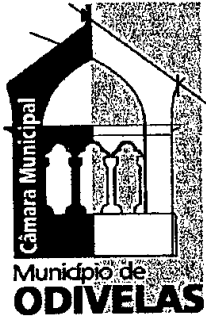
Ao longo deste percurso, foram sendo estabelecidas parcerias estratégicas com diversas estruturas locais, envolvendo-as na sua intervenção, de modo a permitir uma maior eficiência e impacto da sua acção no âmbito da Saúde Escolar. -----

Neste contexto, destaca-se o trabalho conjunto que vem sendo realizado entre o Centro de Saúde de Odivelas e o Município de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, desde a vigência da Comissão Instaladora do Município de Odivelas. Durante este período e de uma forma regular, têm sido vários os projectos em que o Município de Odivelas participou activamente ou que prestou o apoio necessário para o seu desenvolvimento. -----

Do mesmo modo, também o Centro de Saúde de Odivelas tem sido frequentemente convidado para participar em diversos projectos de iniciativa do Gabinete de Saúde do Município de Odivelas, sendo considerado um parceiro privilegiado na intervenção. -----

Uma das actividades que o Centro de Saúde de Odivelas tem vindo a promover anualmente e que tem apresentado os melhores resultados, consiste na realização de um Fórum de Saúde Escolar, com a finalidade de divulgar, avaliar e preparar, em parceria, a actividade de Saúde Escolar da área de intervenção do Centro de Saúde de Odivelas. -----

Ao longo destes últimos anos, mais precisamente desde 1999, o Município de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, prestou sempre todo o apoio necessário à realização deste Fórum, no âmbito da parceria estabelecida entre estas duas instituições, com a certeza da sua maior importância. Neste sentido, foi



Município de Odivelas

Câmara Municipal

prestado apoio a nível logístico/organizativo, que se traduziu em cedência de espaços, empréstimo de materiais audiovisuais, apoio técnico e administrativo, entre outros. -----

Deste modo e à imagem dos anos anteriores, o Centro de Saúde de Odivelas solicitou o apoio do Município de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, para a realização do V Fórum de Saúde Escolar Inter pares do Centro de Saúde de Odivelas, a ter lugar no dia 3 de Julho de 2003.-----

Proposta de apoio -----

Face ao exposto, somos a propor que o Município de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, possa apoiar o Centro de Saúde de Odivelas na realização do V Fórum de Saúde Escolar Inter pares, do seguinte modo: --
Cedência do Espaço para a realização da iniciativa -----

- o Auditório dos Paços do Concelho – Quinta da Memória -----
- A. Cedência, por empréstimo, do seguinte Material Audiovisual:-----
 - a. T.V. -----
 - b. Vídeo -----
 - c. Datashow -----
 - d. Projector de Slides -----
 - e. Projector de acetatos -----
- B. Apoio técnico no dia da iniciativa, por um elemento do Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação (GISC) -----
- C. Apoio administrativo no dia da iniciativa, por um elemento do Gabinete de Saúde -----
- D. Fotocópias da documentação relativa a este Fórum -----

Mais se informa que o Município de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, foi convidado para participar numa exposição de materiais que irá ter lugar no âmbito desta iniciativa, no próprio dia 3 de Julho do corrente, onde serão expostos os materiais produzidos pelo Gabinete de Saúde que se prendem directamente com a área de intervenção da Saúde Escolar. -----

Importa ainda referir que foi levantada a possibilidade do Município de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, participar nesta iniciativa com uma intervenção numa das mesas redondas.-----

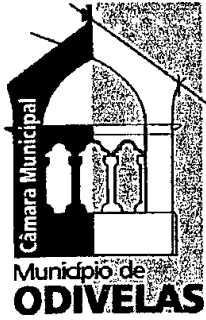
Previsão de custos -----

Tendo em consideração a natureza dos apoios a prestar, pode concluir-se que esta proposta não implica custos directos no Plano e Orçamento de 2003 do Gabinete de Saúde."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. De acordo -----

À atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de envio a reunião de Câmara, para deliberação. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A iniciativa e respectivo apoio proposto não implica custos directos para o Município."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para "Ponto a Incluir" da próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio."-----

Os documentos supra mencionados encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir ao Centro de Saúde de Odivelas, para realização do V Fórum de Saúde Escolar Inter pares, os apoios mencionados na informação acima referida, sem incidência financeira, ficando a salvaguarda de se procurar outras instalações para a sua realização, inicialmente pedida para o Auditório dos Paços do Concelho.-----

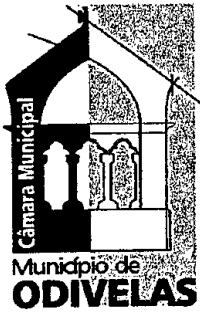
-----23º PONTO-----

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA – PROGRAMA B (DASJ)-----

Presente, para deliberação, o processo "vinte e três", barra, "PAIPSS", barra, "zero três", do qual consta o o pedido do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, com registo de entrada no Município 049313, de 24.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 43/DASJ/DAS/MCG/03, de 14.05.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:-----

"No âmbito do Programa supracitado e, na sequência das informações 17/DASJ/DAS/GU/03, de 17 de Fevereiro de 2003 e da 29/DASJ/DAS/MCG/03 de 19 de Março 2003, fomos informados pelo DTO da indisponibilidade dos transportes municipais assegurarem o solicitado em tempo útil, com efeito, a disponibilidade da frota municipal só é possível a partir de 18 de Agosto."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

185

Considerando que o transporte solicitado pelo Centro Comunitário e Paroquial da Ramada **se insere no programa sócio pedagógico do presente ano lectivo, que termina em Julho próximo**, a título de exemplo, informa-se que no Jardim de Infância e ATL estão abrangidas cerca de 140 crianças, algumas destas terminarão a frequência nas valências da Instituição neste ano lectivo. Atendendo ao procedimento que tem sido adoptado para outras Instituições congéneres, nomeadamente, com a Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada (instituição com o mesmo número de valências de apoio à infância), o facto de não se considerar a pretensão da entidade, poderá ser entendido, como um factor discriminatório de tratamento entre instituições que visam os mesmos objectivos e fins. -----

Nestes termos, propõe-se dar parecer favorável à cedência do transporte solicitado, para os seguintes dias:

- **06 de Junho** (130 crianças e acompanhantes); visita ao Jardim Zoológico, com o custo orçamentado pelo DTO: **€ 600, 00 (seiscentos euros)** , verso fls. 19; -----
- **27 de Junho** (100 crianças e acompanhantes) visita ao Badoca-Parque, em Santiago do Cacém, custo orçamentado pelo DTO: **€ 800,00 (oitocentos euros)**, verso fls. 19. -----

Por último, atendendo à indisponibilidade da frota municipal nas datas pretendidas, por um lado; por outro, ao facto de o valor global do orçamento apresentado pelo DTO, não ultrapassar o montante estipulado para o **Programa B** (€ 1 995, 19 mil novecentos e noventa e cinco euros, e dezanove centimos), **propõe-se a adjudicação a empresa de aluguer de transporte, após prévia aprovação em Reunião de Câmara.** "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Muito Urgente -----

Ao Senhor Presidente, com proposta de cabimentação pelas rubricas DTO dos valores indicados e posterior envio para Reunião de Câmara, para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

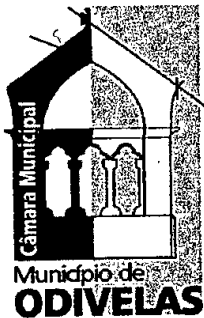
Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2126 no valor de 1.400,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: -----

C.O.E.: 0602/020210 "-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

186

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir ao Centro Paroquial da Ramada o apoio, na forma de cedência de Transportes, no âmbito do Programa Sócio Pedagógico do Presente Ano Lectivo - Programa B, para os dias 6 e 27 de Junho, que, face à indisponibilidade do DTO, deverá consistir no aluguer de meios de transporte para aqueles dias, aprovando-se o dispêndio, respectivamente, para cada um, de € 600,00 (seiscentos euros) e € 800,00 (oitocentos euros).

24º PONTO

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE NO ÂMBITO DO PACO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS - PROGRAMA C.(DSC)

Presente, para deliberação, o ofício da Sociedade Musical Odivelense com registo de entrada no Município 025299, de 19.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 93/DSC/DCPC/SDAC, de 19.05.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem:

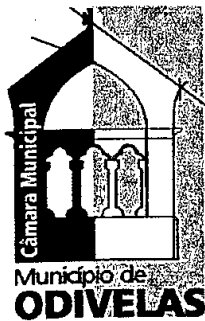
INFORMAÇÃO:

"A Sociedade Musical Odivelense encontra-se registada no Município desde 1 de Fevereiro de 2000, e abrangida pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

No seguimento do pedido efectuado por este grupo, e tendo em conta que a DTO nos informa que existe disponibilidade de transporte para o dia **22 de Maio de 2003**, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro a baixo discriminado."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

187

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino	
		Hora	Local	Hora	Local		
Sociedade Musical Odivelense	22/05/03	21h00	Sociedade Musical Odivelense	24h00	Sociedade Musical Odivelense	Auditório da Junta de Freguesia Pontinha	Transporte de Instrumentos de musicais

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente, com a minha concordância e para deliberação em Reunião da Câmara (urgente para a data)."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, atribuir à Sociedade Musical Odivelense o apoio na forma de cedência de Transportes, no âmbito do PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas, Programa C, para dia 22 de Maio.

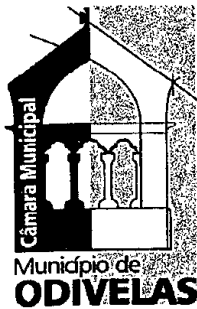
-----25º PONTO-----

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À PROSALIS – PROJECTO DE SAÚDE EM LISBOA (GS) -----

Presente, para deliberação, o fax da PROSALIS – Projecto de Saúde de Lisboa com registo de entrada no Município 023392, 06.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 227/GS/AM/03, de 20.05.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência da recepção pelo Gabinete de Saúde do fax da Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa, com data de 5 de Maio de 2003, a solicitar "a disponibilidade de dois monovolumes, para transporte de 15 crianças desfavorecidas e 3 técnicos para 1) visita ao espaço Quinta Pedagógica (Olivais) a realizar no dia 20 de Maio às 15h; e 2) visita ao Parque dos Índios (Monsanto) no dia 3 de Junho às 15h", importa referir o seguinte: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

188

A Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de reconhecida utilidade pública, sem fins lucrativos, com intervenção “nas áreas de prevenção, tratamento e (re)inserção sócio-profissional de toxicodependentes e populações desfavorecidas”.

A sede da Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa é na Av. Miguel Bombarda, 21 – 7º Dt.º, 1050-161 Lisboa, sendo o âmbito de acção nacional.

Das diversas acções que tem em curso, desenvolve actualmente no Município de Odivelas os seguintes projectos:

- Projecto Criança e Criança Activa, na Urmeira e na Pontinha, com o objectivo de prestar acompanhamento e apoio a crianças provenientes de contextos sócio-familiares marcadamente problemáticos;
- Centro de Atendimento a Toxicodependentes / Famílias, na Urmeira, devidamente licenciado, com consultas gratuitas abertas a toda a população e tratamento farmacológico e psicológico;
- Univa – Unidade de Inserção na Vida Activa, visando prestar apoio ao nível da integração laboral;
- Projecto “Jardim de São José”, com o objectivo de lutar contra a pobreza e a exclusão social no Bairro de Santa Maria da Urmeira, através da “criação de condições favoráveis à mudança e à valorização pessoal e profissional do indivíduo, proporcionando desta forma o desenvolvimento do Bairro”.

Face ao exposto e tendo em consideração as parcerias estabelecidas entre o Gabinete de Saúde e a Prosalis e ainda os inúmeros apoios concedidos pela Câmara Municipal de Odivelas à Prosalis, na forma de cedência de Transporte, durante o presente ano, é proposto que se assegure apenas o transporte solicitado para o próximo dia 3 de Junho, pelas 15.00 horas, através de duas viaturas municipais com lotação para 16 passageiros, para visita ao “Parque dos Índios” (Monsanto), cuja disponibilidade para a referida data foi confirmada pelo Departamento de Transportes e Oficinas.

À consideração superior,

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

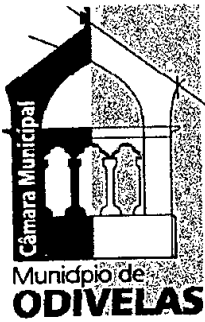
“TC

De acordo

À Atenção do Sr. Presidente de Câmara, com proposta de concordância e envio a reunião de Câmara, para deliberação.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM



Município de Odivelas

Câmara Municipal

189

Para integrar como "Ponto a Incluir".-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a informação e despachos acima transcritos, atribuir à PROSALIS – Projecto Saúde em Lisboa o apoio sob a forma de cedência de transporte para o próximo dia 03 de Junho, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais.-----

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos.-----

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao público tendo usado da palavra:-----

O Senhor Presidente fez uma intervenção no âmbito do "Projecto Cidadania e Poder Local", dada a palavra aos meninos, **Liliana Cristina Amarelo Vicente e Vera Lúcia de Lemos Ferreira**, da Escola E. B. 1º Ciclo/J.I. da Paiã, que colocaram a seguinte questão:-----

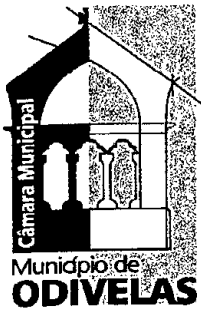
Porque é que o Metropolitano de Odivelas não tem uma estação dentro da Cidade (Centro)?-----

O Senhor Presidente fez um breve esclarecimento sobre a questão levantada.-----

Intervenção de Ana Filipa Teresa Laranjeiro e Luís Filipe Antunes Almeida, da Escola E. B. 1º Ciclo n.º 1 da Paiã, que colocaram a seguinte questão:-----

Porque é que a Câmara não coloca seguranças, gradeamento mais alto, câmaras de filmar, mais policiamento, ou qualquer outro tipo de vigilância na nossa escola?-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço e o Senhor Presidente fizeram breves esclarecimentos sobre a questão levantada.-----



Intervenção de Flávia Marisa dos Santos Leonardo e Jessica Alexandra Simões Dinis, da Escola E. B. 1º Ciclo n.º 1 da Pontinha, que colocaram a seguinte questão: -----

Verifica-se permanentemente o estacionamento de viaturas na Rua Calouste Gulbenkian no sentido descendente, do lado direito, o que dificulta a utilização dos passeios por parte dos peões. Quando é que será resolvido este problema?-----

O Senhor Vereador Carlos Lérias e o Senhor Presidente fizeram breves esclarecimentos sobre a questão levantada. -----

Intervenção de Fábio Diogo Coutinho Cristino e Vítor Carlos Antão Lopes, da Escola E. B. 1º Ciclo n.º 2 da Pontinha, que colocaram a seguinte questão: -----

Quando deixará de chover na nossa escola e quando teremos um telhado novo?-----

O Senhor Vereador Carlos Lérias e o Senhor Presidente fizeram breves esclarecimentos sobre a questão levantada. -----

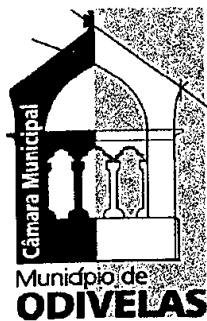
Intervenção de Cláudio Henrique Costa Rodrigues e Rita Sofia Salvador Rodrigues, da Escola E. B. 1º Ciclo Vale Grande, que colocaram a seguinte questão: -----

Porque razão não há um Jardim de Infância Público no nosso bairro?-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço e o Senhor Presidente fizeram breves esclarecimentos sobre a questão levantada. -----

Intervenção de Sofia Alexandra Fernandes Capela e Tânia Sofia Lourenço Fernandes, da Escola E. B. 2º, 3º Ciclos da Pontinha, que colocaram a seguinte questão: -----

Tivemos conhecimento que a zona envolvente à escola iria ser futuramente um polo cultural para benefício da população, abrangendo as freguesias da Pontinha, Alfovelos e Carnide.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Conforme fomos informados está previsto uma zona verde (em vez dos barracões existentes), um centro cultural e outros espaços vocacionados para a realização de actividades culturais.-----
 Pretendíamos saber se este projecto está em vias de ser concretizado e quando?-----

O Senhor Presidente fez um breve esclarecimento sobre a questão levantada. -----

Intervenção de André Filipe Fonseca Dias e Vanessa Figueiredo dos Santos, da Escola Secundária Braamcamp Freire, que colocaram a seguinte questão: -----

Apresentando a Pontinha diversos problemas de igual importância, tais como:-----

- falta de informação e acessos para deficientes, para além de algumas barreiras nos passeios (postes, buracos, piso muito irregular, ...);-----
- falta de espaços verdes e desportivos (campos de futebol, skate, bicicleta, ...);-----
- falta de higiene e limpeza (contentores sempre cheios, passeios sujos, lixo no chão, ...);-----
- estacionamento caótico (estacionamento em 2ª fila, nos passeios, nas curvas, ...);-----
- estradas estreitas e piso mau;-----
- falta de segurança (existem muitos assaltos em alguns locais da Pontinha);-----
- falta de iluminação em determinados locais da Pontinha (por exemplo, escadas da Rua 25 de Abril);-
- mercado sem condições;-----

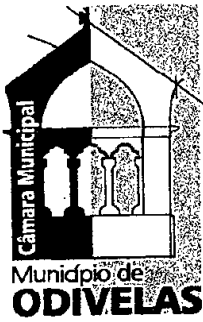
Gostaríamos de saber se existe um projecto de requalificação urbana para a Freguesia da Pontinha que visa resolver / minorar os problemas acima equacionados.-----

O Senhor Presidente fez um breve esclarecimento sobre a questão levantada. -----

Seguidamente foram chamados a intervir: -----

O Senhor Rui Dias, morador na Urbanização da Quinta Nova Lote 11-7º. C, - 2675-488 Odivelas, que se encontrava ausente. -----

O Senhor João Manuel Ribeiro da Silva, em representação da Sociedade Musical Odivelense, morador no Largo Marechal Carmona, n.º 4 – 3ºDt em Odivelas, colocou uma questão sobre o Protocolo a fazer com a



Câmara Municipal

Câmara Municipal do Paúl (Cabo Verde), relativa à Biblioteca António Maria Bravo da Sociedade Musical Odivelense, sugerindo que a Banda da Sociedade Musical Odivelense acompanhasse a entrega, no Paúl, dos livros oferecidos. -----

O Senhor Presidente agradeceu a presença do Senhor João Silva, bem como a sua sugestão. -----

Em representação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Ramada, Maria João Tavares e um representante da Comissão de moradores, fizeram uma breve intervenção sobre aprovação do Projecto de Loteamento e emissão do respectivo alvará do Bairro Tomada da Amoreira. -----


Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Eram 13H40 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargas e secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Chefe de Secção. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargas e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hernâni Boaventura. -----

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargas)

O Director de Departamento: 